



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXV

FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2020

Nº 16.716

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 629/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 14.474 de 02.08.2019, e o que consta do Processo nº P817292/2019. RESOLVEM REVOGAR, de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 16, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, e em conformidade com o artigo 7º do Decreto Municipal nº 14.474 de 02.08.2019, os efeitos do Ato nº 1049/2019-GP, datado de 02 de abril de 2019, publicado no DOM de 08 de abril de 2019, que nomeou diversos candidatos para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Guarda Municipal, Classe A, padrão de vencimento inicial A-01, com carga horária de 240 (duzentos e quarenta) horas mensais pertencente a Carreira de Segurança Pública, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal – Parte Permanente, com lotação na Guarda Municipal, no tocante ao candidato FRANCISCO ALISON QUINTINO BRAGA, em virtude da incoerência de posse e exercício nos prazos legais estabelecidos na Lei nº 6.794, de 27 de novembro de 1990. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de fevereiro de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 631/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 14.474 de 02.08.2019, e o que consta do Processo nº P817292/2019. RESOLVEM REVOGAR, de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 16, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, e em conformidade com o artigo 7º do Decreto Municipal nº 14.474 de 02.08.2019, os efeitos do Ato nº 2193/2019-GP, datado de 17 de julho de 2019, publicado no DOM de 17 de julho de 2019, que nomeou diversos candidatos para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Guarda Municipal, Classe A, padrão de vencimento inicial A-01, com carga horária de 240 (duzentos e quarenta) horas mensais, pertencente a Carreira de Segurança Pública, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal – Parte Permanente, com lotação na Guarda Municipal, no tocante a candidata SONIA RAQUEL BARBOSA DE SOUSA, em virtude da incoerência de posse e exercício nos prazos legais estabelecidos na Lei nº 6.794, de 27 de novembro de 1990. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de fevereiro de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 925/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 14.474 de 02.08.2019, e o Processo nº P112373/2020. RESOLVEM nomear, de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e artigos 6º, 7º, 11 e 12 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos indicados, de acordo com as vagas criadas pela Lei Complementar 0272, de 21.11.2019, publicada no DOM de 21.11.2019, com lotação no Instituto Dr. José Frota, a partir da data da publicação deste Ato. Os candidatos foram aprovados em Concurso Público, regulamentado pelo Edital nº 60/2015, publicado no DOM de 10.07.2015, conforme resultado final constante no Edital nº 07/2016, publicado no DOM de 29.01.2016, homologado por meio do Ato de Homologação nº 276/2016, publicado no DOM de 29.01.2016, e convocados por meio dos Editais de Convocação nº 0081/2019, publicado no DOM de 27/12/2019 e Editais de Convocação nº 0002/2020 e nº 0010/2020, ambos publicados no DOM de 27/01/2020. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de março de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 925/2020 - GABPREF

Médico do IJF – Clínica Médica Plantonista - 144 horas mensais

| Nº | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|----|---|---------------|
| 1. | MARIA ELIZABETHE ROCHA DE OLIVEIRA PAIXÃO | 71º |

Médico do IJF – Clínica Médica Diarista - 120 horas mensais

| Nº | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|----|------------------------|---------------|
| 1. | GEORGE ANDRADE MARQUES | 47º |

Médico do IJF – Cirurgia Geral - 144 horas mensais

| Nº | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|----|-------------------------------------|---------------|
| 1. | ALEXANDRA MANO ALMEIDA | 31º |
| 2. | JEFFERSON PAES DE ANDRADE RODRIGUES | 32º |
| 3. | DARCIO JANIO MACEDO BARBOSA | 33º |
| 4. | DANIEL MAGALHAES PEREIRA | 34º |
| 5. | FRANCISCO JOSE CABRAL MESQUITA | 35º |
| 6. | BARBARA BIANCA LINHARES DE MEDEIROS | 36º |
| 7. | DANIEL COSTA CAVALCANTE ARAGAO | 37º |
| 8. | DIEGO COSTA DE ALMEIDA | 38º |
| 9. | ALAN BRENO MOURA PONTES | 39º |

*** **

ATO Nº 926/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 14.474 de 02.08.2019, e o Processo nº P112384/2020.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2



ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito de Fortaleza

MORONI BING TORGAN
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

| | | | |
|--|--|--|--|
| <p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>JOSÉ MARIA BARBOSA SOARES Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIP THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde</p> | <p>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p>JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>FRANCISCO ARQUIMEDES RODRIGUES PINHEIRO Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>MOSIAH DE CALDAS TORGAN Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo</p> <p>ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p> | <p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>RENATO CESAR PEREIRA LIMA Secretária Municipal da Gestão Regional</p> <p>FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA Secretário da Regional I</p> <p>FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário da Regional II</p> <p>MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO Secretário da Regional III</p> <p>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV</p> <p>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V</p> <p>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO Secretário da Regional VI</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro</p> | <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>SEGOV</p> </div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE: (85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60060-170</p> <p>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</p> <p>RUA GUILHERME ROCHA, 175 - CENTRO FONE: (85) 3452.1746 / (85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60030-140</p> |
|--|--|--|--|

RESOLVEM nomear, de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e artigos 6º, 7º, 11 e 12 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos indicados, de acordo com as vagas criadas pela Lei Complementar Municipal nº 0272 de 21 de novembro de 2019, com lotação no Instituto Doutor José Frota, a partir da data da publicação deste Ato. Os candidatos foram aprovados em Concurso Público, regulamentado pelo Edital nº 98/2016, publicado no DOM de 10.08.2016, conforme resultado final constante no Edital nº 140/2016, publicado no DOM de 06.01.2017, homologado por meio do Ato de Homologação nº 6717/2016, publicado no DOM de 06.01.2017 e convocados por meio do Edital de Convocação nº 069/2019, publicado no DOM de 25.11.2019. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 20 de março de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 926/2020 - GABPREF

Técnico em Enfermagem - 180 horas mensais

| Nº | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|----|-------------------------------|---------------|
| 1. | FRANCISCA CARTIANE DA SILVA | 386º |
| 2. | JOHN HERMYS ARAÚJO DE FREITAS | 388º |
| 3. | IVINA BARROS DA SILVA | 419º |
| 4. | TALITA FARIAS MARTINS | 445º |
| 5. | NAYANNE SANTOS DE CASTRO | 457º |
| 6. | PRISCILA VASCONCELOS DE SOUZA | 464º |
| 7. | JULIA CRISTINA BRUNO LINS | 491º |

*** **

ATO Nº 927/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 14.474 de 02.08.2019, e o Processo nº P112389/2020. RESOLVEM nomear, de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e artigos 6º, 7º, 11 e 12 da Lei nº 6.794,

de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, a candidata **DIANA MARIA DE ALMEIDA LOPES**, 12ª Classificada para o cargo de Farmacêutico, na especialidade de Farmacêutico Hospitalar, com carga horária de 144hs mensais, para exercer, em caráter efetivo, o cargo indicado, de acordo com as vagas criadas pela Lei Complementar Municipal nº 0272 de 21 de novembro de 2019, com lotação no Instituto Doutor José Frota, a partir da data de publicação deste Ato. A candidata foi aprovada em Concurso Público, regulamentado pelo Edital nº 97/2016, publicado no DOM de 10.08.2016, conforme resultado final constante no Edital nº 139/2016, publicado no DOM de 06.01.2017, homologado por meio do Ato de Homologação nº 6716/2016, publicado no DOM de 06.01.2017, prorrogado por meio do Ato de Prorrogação nº 4625/2018, publicado no DOM de 21.12.2018 e convocados por meio do Edital de Convocação nº 067/2019, publicado no DOM de 25.11.2019. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 20 de março de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 928/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 14.474 de 02.08.2019, e o Processo nº P042776/2020. RESOLVEM nomear, de acordo com o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e artigos 6º, 7º, 11 e 12 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos indicados, de acordo com as vagas criadas pela Lei Complementar 0272, de 21.11.2019, publicada no DOM de 21.11.2019, com lotação no Instituto Dr. José Frota, a partir da data da publicação deste ato. Os candidatos foram aprovados em Concurso Público, regulamentado pelo Edital nº 60/2015, publicado no DOM de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 3

10.07.2015, conforme resultado final constante no Edital nº 07/2016, publicado no DOM de 29.01.2016, homologado por meio do Ato de Homologação nº 276/2016, publicado no DOM de 29.01.2016, e convocados por meio dos Editais de Convocação nº 61/2019 e nº 74/2019, publicados nos DOM de 21.10.2019 e 12.12.2019, respectivamente. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de março de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 928/2020 - GABPREF

Médico do IJF - Medicina Intensiva Plantonista -
144 horas mensais

| Nº | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|----|--|---------------|
| 1. | Luciana Rodrigues Façanha Barreto Medeiros | 20º |
| 2. | Antonio Pergentino Barreira Neto | 21º |

Médico do IJF - Medicina Intensiva Pediátrica Plantonista -
144 horas mensais

| Nº | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|----|--------------|---------------|
| 1. | Roberta Lenz | 8º |

Médico do IJF - Radiologia - 144 horas mensais

| Nº | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|----|--|---------------|
| 1. | Diana Paula Mota e Bezerra | 13º |
| 2. | Mara Monica Rocha Rolim | 14º |
| 3. | Kiersy Duarte Brandao | 15º |
| 4. | Alvaro Antonio da Justa Menezes | 16º |
| 5. | Esther de Alencar Araripe Falcão Feitosa | 17º |
| 6. | Marcio Vale Braga | 18º |
| 7. | Ismar Vilanova e Silva Neto | 19º |
| 8. | Juracy de Saboya Simoes Ferreira | 20º |

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE PEDIDO/RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 045/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação - SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de smartphones para premiação dos 03 (três) primeiros alunos do 5º e 9º ano de cada Escola do Município que obtiveram as melhores médias de proficiência adequada em Português e Matemática, simultaneamente, atendendo ao critério do Prêmio Escola Municipal com Excelência em Desempenho - PEMED 2019, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: MICROSENS S.A, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido, bem como, a resposta ao pedido

de esclarecimento encontra-se disponíveis no sítio comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477| CLFOR. Fortaleza-CE, 24 de março de 2020. **Francisco Arnaldo Paixão - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO/RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 045/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação - SME.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de smartphones para premiação dos 03 (três) primeiros alunos do 5º e 9º ano de cada Escola do Município que obtiveram as melhores médias de proficiência adequada em Português e Matemática, simultaneamente, atendendo ao critério do Prêmio Escola Municipal com Excelência em Desempenho - PEMED 2019, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: POSITIVO TECNOLOGIA S.A, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido, bem como, a resposta ao pedido de esclarecimento encontra-se disponíveis no sítio comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477| CLFOR. Fortaleza-CE, 24 de março de 2020. **Francisco Arnaldo Paixão - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 01/2020/Q

Dispõe sobre os relatórios de atividades dos Procuradores do Município para fins de avaliação da Gratificação de Produtividade nos períodos em que indica e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 16 da Lei nº 8.664, de 10 de dezembro de 2002, CONSIDERANDO o momento atual de absoluta excepcionalidade vivenciado por toda a sociedade em razão do avanço da pandemia da COVID-19; CONSIDERANDO a situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a ausência de regular expediente nas repartições da Administração Municipal em razão do feriado da data magna do Estado do Ceará (dia 25) e da decretação de ponto facultativo pelo Exmo. Prefeito do Município de Fortaleza nos dias 20, 23, 24, 26 e 27 de março de 2020, mediante a emissão dos Decretos nº 14.612, de 17 de março de 2020 e nº 14.619, de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO ainda a necessidade de evitar risco de prejuízos aos Procuradores do Município quanto à elaboração e entrega dos relatórios

rios de atividades referentes à avaliação da Gratificação de Produtividade de que trata a Lei nº 8.664, de 10 de dezembro de 2002. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar para o dia 30/03/2020 a data máxima para contagem de pontuação e para a entrega pelos Procuradores do Município dos relatórios de atividades para fins de avaliação da Gratificação de Produtividade relativa ao período de apuração iniciado em 21/02/2020. Art. 2º - Fixar, excepcionalmente, para fins de avaliação da Gratificação de Produtividade relativa ao período de apuração a ser encerrado em 20/04/2020, a média dos pontos auferida pelos Procuradores do Município nos últimos 6 (seis) meses que antecedem a vigência desta portaria. § 1º - Em havendo, na data da publicação desta Portaria, Procurador do Município em exercício com tempo inferior ao previsto no caput deste artigo será considerado, para os fins ali previstos, a média de pontos auferida nos meses em efetivo exercício. § 2º - Excetuam-se do disposto no caput e no § 1º deste artigo as hipóteses previstas nos incisos I e II do § 6º do Art. 11 da Lei Complementar nº 71, de 23 de novembro de 2009. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2020. Fortaleza, 24 de março de 2020. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 002/2020/PG/PGMQ - O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe confere os incisos I e IX, do art. 6º, da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública (pandemia) provocada pela COVID-19, e, CONSIDERANDO, ainda, o reconhecimento de emergência pelo Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020, no Município de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - A presente Portaria visa regular as atividades de todos os servidores, Procuradores e colaboradores da Procuradoria Geral do Município, em virtude do risco de disseminação da COVID-19, atuando de forma complementar ao Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020. Parágrafo Único. Para os fins desta Portaria, entende-se por agentes públicos os servidores, efetivos ou comissionados, empregados públicos ou contratados, e estagiários da Procuradoria Geral do Município. Art. 2º - A Procuradoria passa a adotar o regime temporário de trabalho remoto (Home Office) e de revezamento, esse no caso em que a continuidade de serviços dependa da presença física de agentes públicos, com o intuito de minimizar o fluxo e a aglomeração de pessoas nos locais de trabalho, pelo período declarado pelo Poder Executivo Municipal como necessário para evitar aglomerações de pessoas, a fim de evitar a contaminação pelo COVID-19. Art. 3º - Os agentes públicos desempenharão suas atribuições de forma remota (Home Office), no intuito de evitar aglomerações em locais de circulação comum, como salas, elevadores, corredores, auditórios, dentre outros, sem prejuízo ao serviço público. § 1º - Caberá aos chefes imediatos dos respectivos setores definir: I - as atividades passíveis de realização por meio de trabalho remoto e os mecanismos para aferição de sua execução; II - as atividades que não podem ser realizadas por meio remoto, bem como o quantitativo de colaboradores que deverá atuar presencialmente nas equipes de revezamento; III - a periodicidade do revezamento das equipes. § 2º - Os chefes imediatos de todos os setores deverão adotar, a partir do dia 25 de março de 2020, o sistema de trabalho remoto e de revezamento de que trata o caput. § 3º - Os estagiários deverão exercer suas funções pelo regime de trabalho remoto. § 4º - As medidas elencadas nos incisos do § 1º deste artigo deverão ser homologadas pelo Procurador-Geral do Município. § 5º - Nos casos de estabelecimento de ponto facultativo pelo Chefe do Poder Executivo, os chefes deverão observar o regime de trabalho remoto para manutenção das atividades essenciais e cumprimento de medidas urgentes, judiciais ou administrativas. Art. 4º - Os Procuradores do Município poderão desempenhar suas atribuições em domicílio, em modalidade excepcional de trabalho remoto (Home Office), conferindo-se aos Chefes de cada Procuradoria a atribuição de promover a distribuição de processos e demais expedientes, além do monitoramento, a fim

de evitar a interrupção total das atividades da PGM ou para evitar riscos ao andamento de processos urgentes ou que, porventura, dependam do cumprimento de prazos. Art. 5º - Fica recomendado que as reuniões sejam realizadas, sempre que possível, sem presença física. § 1º - A Coordenadoria de TI da PGM disponibilizará, por meio eletrônico, informações acerca de ferramentas gratuitas que possibilitem reuniões à distância, disponíveis na rede mundial de computadores. § 2º - As ferramentas de que trata o § 1º deste artigo, não são de propriedade da PGM, sendo seu acesso e utilização de responsabilidade dos respectivos desenvolvedores ou proprietários. § 3º - A Coordenadoria de TI da PGM disponibilizará e facilitará o acesso aos sistemas eletrônicos de processo interno (ePGM) para todos os procuradores e servidores que o utilizem, a fim de viabilizar o trabalho remoto. § 4º - Para adoção da medida exposta no parágrafo anterior, a Coordenadoria de TI poderá exigir a instalação ferramentas ou o registro de IP dos computadores daqueles que realizarão suas atribuições de forma remota. § 5º - A Coordenadoria de TI poderá dar suporte remoto aos servidores e Procuradores, ainda que nos computadores pessoais, desde que autorizado por estes e nos exatos limites para viabilizar o trabalho remoto. § 6º - As Procuradorias que ainda não utilizam o sistema ePGM, poderão solicitar o seu acesso à Coordenadoria de TI da PGM. § 7º - Os treinamentos e suporte necessários a serem realizados pela equipe da Coordenadoria de TI se farão apenas de forma remota, salvaguardados os casos excepcionais e justificados para realização presencial, neste último caso sempre e unicamente nas dependências da Procuradoria. Art. 6º - A modalidade excepcional de trabalho remoto será obrigatória para os seguintes servidores: I - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, exceto nos casos em que a modalidade de trabalho remoto não seja possível em decorrência das especificidades das atribuições; II - gestantes; III - imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves; IV - pessoas com tosse, coriza, espirros, febre e indisposição para as atividades de rotina devem permanecer em casa até a melhora do quadro clínico (máximo de 14 dias). § 1º - A comprovação de doenças preexistentes, crônicas ou graves, ou de imunodeficiência ocorrerá mediante autodeclaração, encaminhada para o e-mail institucional da chefia imediata. § 2º - No caso do inciso III, o agente público deverá comunicar tal fato pelo endereço eletrônico ao chefe imediato. § 3º - A prestação de informação falsa sujeitará o servidor ou empregado público às sanções penais e administrativas previstas em Lei. Art. 7º - O registro de frequência dos Procuradores e demais agentes públicos que estiverem em regime de trabalho remoto (Home Office) ou de revezamento observará o disposto em ato normativo editado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. Parágrafo Único - Enquanto não for editado o ato normativo previsto no caput, os Procuradores e demais agentes públicos que, em decorrência do sistema de trabalho remoto (Home Office) ou de revezamento previstos nesta Portaria, forem impossibilitados de validar biometria para cômputo de frequência, terão as faltas, eventualmente computadas, abonadas pelo setor competente da PGM. Art. 8º - Ficam suspensos todos os prazos dos processos administrativos em trâmite na Procuradoria Geral do Município, até 30/04/2020. Art. 9º - Ficam suspensas as atividades de atendimento presencial dos serviços, resguardada a manutenção integral dos serviços essenciais. § 1º - Os referidos atendimentos deverão ser realizados, preferencialmente, por meio eletrônico, ou telefone, quando couber, podendo, excepcionalmente, se realizar através de agendamento individual em caso de necessidade. § 2º - As Procuradorias deverão disponibilizar os canais para atendimento dos interessados durante o período de vigência desta Portaria. Art. 10 - Durante o período previsto nesta Portaria, as áreas deverão adotar as medidas que garantam a manutenção dos serviços essenciais. Art. 11 - Os agentes públicos, quando em trabalho remoto, deverão cumprir normalmente a sua jornada, durante a qual deverão estar disponíveis para comunicação, via telefone ou videoconferência. Art. 12 - Na execução do trabalho remoto, as comunicações e remessas de documentos serão realizadas por meio eletrônico, preferencialmente via e-mail. Art. 13 - Durante

o período em que a Procuradoria Geral do Município permanecer com o expediente suspenso, em decorrência da decretação de ponto facultativo, nos termos dos Decretos nº 14.611, de 17 de março de 2020 e nº 14.619, de 20 de março de 2020, o Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial ficará responsável pelo gerenciamento de um endereço eletrônico (e-mail) criado para o fim específico de receber comunicações do Poder Judiciário, em relação a expedientes considerados urgentes, competindo-lhe: I – verificar diariamente o recebimento de novas mensagens; II – confirmar a intimação processual dos expedientes eletrônicos de urgência, caso se trate de processo eletrônico, sem aguardar o decurso do prazo de dez dias para a confirmação pelo próprio sistema judicial; III – dar ciência, ao Procurador-Geral do Município, dos expedientes de urgência recebidos na forma deste artigo; IV – dar o encaminhamento devido aos expedientes de urgência recebidos na forma deste artigo, seja por meio de distribuição no âmbito da própria Procuradoria Judicial, nos casos de competência desta, seja repassando os expedientes às demais Procuradorias, conforme as respectivas competências; § 1º - O Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial poderá delegar, sob sua responsabilidade, as providências a que se refere este artigo. § 2º - As providências a que se referem os incisos III e IV podem ser realizadas por meio de correio eletrônico (e-mail), sem prejuízo da utilização do Sistema ePGM, quando possível. § 3º - Para fins de cumprimento do disposto neste artigo fica estabelecido que o endereço eletrônico (e-mail): intimacoesurgentes@pgm.fortaleza.ce.gov.br. Art. 14 - A presente Portaria entra em vigor a partir de 25 de março de 2020. Fortaleza, 25 de março de 2020. **José Leite Jucá Filho - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

*** **

EDITAL - A PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DA PROCURADORIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PROPAD, criada pela Lei Complementar nº 071/2009, publicada no DOM de 30 de novembro de 2009, com a alteração da Lei Complementar nº 0252/2018, CITA EVELINE ANDRADE FERREIRA, investida no cargo de provimento efetivo de Professor, Matrícula nº 48.161-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SME, para ter ciência de que foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº P822728/2017-PMF contra sua pessoa, através da Portaria nº 0023/2020-PGM, publicada no Diário Oficial do Município do dia 30/01/2020, vinculada ao Termo de Apuração de Fatos e Autoria de fl. 34-PROPAD do citado processo, para apurar as possíveis condutas funcionais irregulares desse Termo de Apuração, devendo apresentar sua DEFESA ESCRITA, dentro de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital, de acordo com os arts. 204 e 206, parágrafo único da Lei nº 6.794/90, no endereço onde funciona a Junta Processante, sito na Av. Santos Dumont, 5335, 9º andar – Salas 917/920, bairro Papicu, Fortaleza-CE. Informo, por oportuno, que os autos do processo disciplinar referenciado estão disponíveis para receber vista de V.Sa. e de seu Advogado habilitado, na sede da Junta Processante, sendo-lhe facultado fotocopiar as peças que instruem o mencionado Processo. Fortaleza, 13 de março de 2020. **Eliza Maria Moreira Barbosa - PRESIDENTE DA JUNTA PROCESSANTE DA PROPAD.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 0152/2020 – SESEC

Divulga os beneficiários do Programa Locação Social referente ao mês de março de 2020, sob responsabilidade da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil da SESEC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas e da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, republicada em 15 de junho de 2018. CONSIDERANDO os ditames da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015, que redefine a Lei Municipal nº 10.131/2013, que dispõe sobre o Programa de Locação Social no âmbito do Município de Fortaleza e dá outras providências. CONSIDERANDO ainda a regulamentação do Programa Locação Social estabelecido através do Decreto Municipal nº 13.579, de 12 de maio de 2015, publicado no DOM de 14 de maio de 2015, que definiu os requisitos das famílias beneficiárias. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever ser da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Processo Administrativo, SPU nº P118907/2020, objetivando o pagamento da locação social, referente ao mês de março/2020. RESOLVE: Art. 1º - DIVULGAR, nos termos do art. 1º, Incisos I e VI, da Lei Municipal nº 10.328, de 12 de março de 2015, os beneficiários do Programa Locação Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza, referente ao mês de MARÇO de 2020, constando a relação de beneficiários, sob responsabilidade da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil, subordinada à Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC. Parágrafo Único. Na presente Portaria encontra-se o Anexo Único referente às famílias beneficiárias e constará as seguintes informações: nome completo, RG, CPF e tempo em meses que a pessoa já recebe o benefício. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 23 de março de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

ANEXO ÚNICO – a que se refere o Parágrafo Único, do artigo 1º, da Portaria nº 0152/2020 – SESEC

| Nº | NOME | RG | CPF | DG | TEMPO (EM MESES) |
|----|--------------------------------------|------------------|-------------|----|------------------|
| 1 | ALEXANDRAALVES DA SILVA | 98030016119 | 665.565.463 | 72 | 10 |
| 2 | ALINE JENNIFER SANTOS FELIX | 20080299894 | 609.481.113 | 56 | 1 |
| 3 | ANA PATRICIA CURY DA SILVA | 2003007012751 | 510.745.913 | 72 | 10 |
| 4 | ANDRESSAANDRADE SILVA | 20088566883 | 617.795.783 | 85 | 6 |
| 5 | ANTONIO MARCOS BARBOSA DE MOURA | 20073464028 | 512.802.483 | 00 | 10 |
| 6 | AURILENE DUARTE MARQUES | 940.190.096.56 | 796.233.443 | 68 | 22 |
| 7 | AURINEIDE DE ANDRADE SENA | 2004009158085 | 032.989.543 | 57 | 6 |
| 8 | CATIA DE SOUSA OLIVEIRA | 2003.002.203.907 | 030.452.383 | 60 | 23 |
| 9 | CILENE MARIA RODRIGUES NOGUEIRA | 1.326.673 | 419.157.393 | 49 | 22 |
| 10 | CRISTIANE MARTINS DA SILVA | 92014000514 | 859.915.543 | 15 | 10 |
| 11 | CRISTINE COSTA BARROS | 91017007651 | 992.393.963 | 49 | 3 |
| 12 | DIENE LIMA GOMES SANTOS | 2000014007607 | 926.016.183 | 53 | 20 |
| 13 | EDILENE MATIAS DA SILVA | 2000.002.044.324 | 619.731.903 | 97 | 21 |
| 14 | ELIANO DA COSTA FERREIRA | 8907002021488 | 510.596.653 | 87 | 10 |
| 15 | FILOSITA SOUSA MAIA | 91001029200 | 806.984.333 | 00 | 20 |
| 16 | FRANCISCA GOMES DE CARVALHO | 2005010401964 | 914.391.163 | 34 | 6 |
| 17 | FRANCISCA MARIA OLIVEIRA BARBOSA | 2000010058770 | 659.948.923 | 00 | 9 |
| 18 | FRANCISCA MIRIAN DE SOUSA | 2006028084306 | 623.868.253 | 10 | 10 |
| 19 | FRANCISCA REJANE DE SOUZA SILVESTRE | 2001010472516 | 002.002.083 | 06 | 14 |
| 20 | FRANCISCO EDNARDO CHAGAS | 93016008693 | 612.376.293 | 14 | 9 |
| 21 | FRANCISCO ERANDIR LIMA DO NASCIMENTO | 2005002058172 | 032.071.843 | 32 | 14 |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 6

| | | | | | |
|----|--------------------------------------|----------------|-------------|----|----|
| 22 | FRANCISCO JACO PEREIRA | 920.020.781.22 | 188.618.143 | 87 | 21 |
| 23 | GUILNE FIRMINO DE SOUSA | 2004002037444 | 044.657.693 | 00 | 10 |
| 24 | IREUDA DA SILVA NASCIMENTO | 2005002080275 | 194.591.573 | 00 | 7 |
| 25 | IVANETE VIEIRA DE SOUSA | 20074600766 | 609.762.223 | 61 | 9 |
| 26 | JOÃO EUDES GOMES FERREIRA | 2000002112044 | 431.206.523 | 34 | 10 |
| 27 | JOSE IVANILDO DA SILVA | 94002291434 | 650.646.153 | 53 | 9 |
| 28 | JOSE SALES VIEIRA | 98002199344 | 065.691.033 | 00 | 10 |
| 29 | JULIANA DE SOUSA | 2006009049614 | 055.011.823 | 35 | 10 |
| 30 | KESSIALVES BRAGA | 2008010403627 | 051.104.313 | 96 | 3 |
| 31 | LIDIA NOGUEIRA AQUINO ARAÚJO | 2002010177733 | 028.952.873 | 92 | 24 |
| 32 | LUCILEIDE MENDES CARDOSO BARROS | 2004009029668 | 601.392.023 | 07 | 8 |
| 33 | LUCIMAR XAVIER DE FREITAS | 960.120.342.95 | 358.597.923 | 87 | 22 |
| 34 | LUCINEIDE FERREIRA DOS SANTOS | 2005010433130 | 447.811.133 | 20 | 10 |
| 35 | LUIS FERNANDO BARBOSA DE LIMA | 96004011656 | 646.047.723 | 04 | 9 |
| 36 | MANOEL CORDEIRO FREITAS | 98002108934 | 188.903.343 | 04 | 7 |
| 37 | MANUELA DOS SANTOS LOURENÇO | 2002010310360 | 058.888.963 | 65 | 10 |
| 38 | MARIA ANA PATRICIA LEITE DA SILVA | 2005007012111 | 046.695.853 | 63 | 5 |
| 39 | MARIA ANADEIJA NEGRAO | 199992289 | 457.720.613 | 72 | 10 |
| 40 | MARIA DALVA DE LIMA | 96009005115 | 000.108.693 | 60 | 6 |
| 41 | MARIA DE FÁTIMA FERREIRA CORREIA | 20079328827 | 066.523.733 | 27 | 3 |
| 42 | MARIA EDNA DE SOUSA VIANA | 90002026266 | 193.286.133 | 53 | 2 |
| 43 | MARIA ELZIENE DA SILVA SALES | 2009010260930 | 605.474.943 | 94 | 10 |
| 44 | MARIA ERENICE DO NASCIMENTO DE PAULA | 20150424633 | 082.591.093 | 52 | 3 |
| 45 | MARIA ESTEFANIA SILVA DO VALE | 2002007005790 | 022.299.103 | 88 | 9 |
| 46 | MARIA ESTELA FERREIRA DA SILVA | 20160531734 | 630.108.793 | 34 | 23 |
| 47 | MARIA IRES ANDRADE RODRIGUES | 92017003484 | 789.860.443 | 15 | 2 |
| 48 | MARIA IVONETE DOS SANTOS | 98002202884 | 032.066.973 | 44 | 9 |
| 49 | MARIA JOSEANE FERREIRA SANTOS AGUIAR | 93009000780 | 560.848.973 | 04 | 10 |
| 50 | MARIA LEDA FIRMINO DO NASCIMENTO | 20078127658 | 011.569.063 | 85 | 7 |
| 51 | MARIA LOURDES BRITO DOS SANTOS | 1263300 | 357.764.123 | 15 | 20 |
| 52 | MARIA MAIARA MIRANDA DE SOUSA | 20180517826 | 628.231.553 | 09 | 10 |
| 53 | MARIA NILCE LIMA FERREIRA CAVALCANTE | 20151470035 | 829.893.383 | 49 | 10 |
| 54 | MARIA NILDA LIMA FERREIRA | 20082285378 | 014.448.153 | 77 | 10 |
| 55 | MARIA ZENI ALEXANDRE DE MOURA | 97010038054 | 664.085.043 | 53 | 1 |
| 56 | MIRIANE ALMEIDA REIS | 200601044483 | 039.471.513 | 65 | 10 |
| 57 | QLIANE PEREIRA HONORATO | 20073586379 | 067.853.563 | 93 | 10 |
| 58 | RAIMUNDO GOMES DE BRITO | 1.1582.995-4 | 059.487.893 | 49 | 21 |
| 59 | RAYANE KEMYLLE DA SILVA SOUZA | 20084775372 | 613.935.703 | 99 | 10 |
| 60 | ROBERIA RODRIGUES DOS ANJOS | 2004007200262 | 040.857.743 | 60 | 7 |
| 61 | SABRINA DE LIMA PINTO FELISMINO | 2002010361119 | 025.483.373 | 08 | 8 |
| 62 | SANDY CRISTINA SABINO DA SILVA | 2003007048616 | 044.768.763 | 82 | 10 |
| 63 | TAIZ MARCOS DOS SANTOS | 2005007047390 | 076.109.263 | 37 | 6 |
| 64 | VALERIA MARILLIA FONTES DE BRITO | 2003009193427 | 038.517.043 | 20 | 8 |
| 65 | VERIDIANA DA SILVA FARIAS | 2005009226780 | 031.774.513 | 11 | 7 |
| 66 | ZILMARA PEREIRA DE LIMA SAMPAIO | 93002459930 | 650.214.363 | 68 | 23 |

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 0174/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P959396/2019. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Nestle Brasil Ltda, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) KARLA REGINA MOURA DE SOUZA, matrícula nº 61713-01, Técnico em Educação, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.02.1991 a 05.02.1996, no total de 1.830 dias, ou seja, 05 anos e 05 dias, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de janeiro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0177/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P994947/2019. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Casas Pinheiro Distribuidora de Alimentos Ltda, Nacional Empreendimentos Ltda, Construtora G e F Ltda, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) LEANDRO TAVARES CAVALCANTE, matrícula nº 106909-02, Guarda Municipal, lotado(a) no(a) Guarda Municipal de Fortaleza, no(s) período(s) de 07.02.2003 a 07.05.2003, 01.11.2004 a 01.05.2005 e de 01.08.2007 a 07.11.2011, no total de 1.834 dias, ou seja, 05 anos e 09 dias, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de janeiro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0178/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P993634/2019. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Vicunha Nordeste SA Indústria Têxtil, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DE AGUIAR CASTRO, matrícula nº 61970-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.09.1995 a 17.04.1996, no total de 227 dias, ou seja, 07 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de janeiro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0508/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P259785/2018. RESOLVE conceder a Gratificação de Permanência em Serviço, à razão de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 36, I, b, parágrafo 1º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 12 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, publicada no DOM de 04 de abril de 2012, sobre o vencimento sobre o vencimento ou salário base servidora Norma Maria Barbosa de Oliveira, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 92.678-01, admitida em 01/08/2011, com registro de lotação e exercício na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 04 de agosto de 2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de fevereiro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0509/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013 e de acordo com o Processo nº P259785/2018. RESOLVE cessar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, à razão de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 36, I, b, parágrafo 1º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 12 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, publicada no DOM de 04 de abril de 2012, sobre o vencimento ou salário da servidora NORMA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 92.678-01, admitida em 01/08/2011, com registro de lotação e exercício na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 03 de agosto de 2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de fevereiro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0513/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 60/2015, de 20.08.2015, e de acordo com o Processo nº P993634/2019. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Município de Tianguá, Município de Horizonte, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) MARIA DO SOCORRO DE AGUIAR CASTRO, matrícula nº 61970-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.05.1978 a 21.08.1995, 01.03.2001 a 31.12.2001 e de 01.04.2002 a 12.07.2004, no total de 7.450 dias, ou seja, 20 anos e 05 meses, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de fevereiro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0518/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria

nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P 791285/2019. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Escola Espaço Inteligente Ltda e Creche Escola Kharris Ltda, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) GLEYSIANE ALENCAR RIBEIRO, matrícula nº 109582-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, no(s) período(s) de 01.10.2006 a 13.03.2012, 14.03.2012 a 28.11.2012 e de 29.11.2012 a 06.01.2016, no total de 3.381 dias, ou seja, 09 anos, 03 meses e 06 dias de serviço, conforme certidão do INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de fevereiro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0524/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo nº P247149/2018. RESOLVE conceder a Gratificação de Permanência em Serviço, à razão de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 36, I, b, parágrafo 1º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 12 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, publicada no DOM de 04 de abril de 2012, sobre o vencimento sobre o vencimento ou salário base servidora MICHELE ABREU ANDRADE, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 72.575-03, admitida em 16/04/2010, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício funcional na Coordenadoria do Distrito de Educação 5, a partir de 31 de janeiro de 2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de fevereiro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0526/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013 e de acordo com o Processo nº P247149/2018. RESOLVE cessar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, à razão de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 36, I, b, parágrafo 1º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 12 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, publicada no DOM de 04 de abril de 2012, sobre o vencimento ou salário da servidora MICHELE ABREU ANDRADE, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 72.575-03, admitida em 16/04/2010, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício funcional na Coordenadoria do Distrito de Educação 5, a partir de 30 de janeiro de 2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de fevereiro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0533/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P017318/2020. RESOLVE conceder a licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro, sem remuneração, de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 8

acordo com o artigo 55, inciso VI, e o artigo 71, parágrafo 2º, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1990, à servidora pública municipal HELGA JOANA LOPES FIGUEIREDO COELHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 86.377-01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação - SME, com exercício na Escola Municipal Jornalista José Blanchard Girão da Silva - EI/EF, a licença para acompanhar cônjuge ou companheiro, sem remuneração, a contar de 28 de fevereiro de 2020, cuja vigência está adstrita ao tempo de duração das atividades do cônjuge. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de fevereiro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0546/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013 e de acordo com o Processo nº P672278/2019. RESOLVE cessar a Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento ou salário, nos termos da Lei nº 9.890, de 04.04.2012 (DOM de 04.04.2012), do artigo 89, da Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014, e do art. 89 da Lei Complementar nº 0212, de 22 de dezembro de 2015, publicada no DOM de 30 de dezembro de 2015, sobre o vencimento ou salário da servidora pública municipal LERICKA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 26.677-02, ocupante do cargo efetivo de Professor, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício na Escola Municipal Professor José Militão de Albuquerque - EF, a partir de 27 de janeiro de 2019. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de fevereiro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0547/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013 e de acordo com o Processo nº P672278/2019. RESOLVE conceder a Gratificação de Regência de Classe, à razão de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 36, I, b, parágrafo 1º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 12 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, publicada no DOM de 04 de abril de 2012, o artigo 89, da Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014, do art. 89 da Lei Complementar nº 0212, de 22 de dezembro de 2015, publicada no DOM de 30 de dezembro de 2015, sobre o vencimento ou salário da servidora LERICKA SOUSA DA SILVA, matrícula nº 26.677-02, ocupante do cargo efetivo de Professor, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício funcional na Escola Municipal Professor José Militão de Albuquerque - EF, a partir de 28 de janeiro de 2019. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de fevereiro DE 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0589/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe

o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 013154/2019. RESOLVE conceder o afastamento dos servidores relacionados em anexo, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com o artigo 117, inciso III da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, sem prejuízo de sua remuneração, para ocuparem os cargos discriminados, no(a) Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado do Ceará, no período de 16.12.2019 a 15.12.2023. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de março de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DO ATO Nº 0589/2020 - SEPOG

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CARGO | CARGO A EXERCER |
|---------------------------------|-----------|-------------------------------|--|
| ADRIANA MOURA DA SILVA | 95950-02 | TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL | DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERSINDICAIS |
| FÁTIMA ROBERTA ARAÚJO DE SOUZA | 109063-01 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | DIRETORIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER |
| GLAYDSON MELO DOS SANTOS | 71282-01 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | DIRETORIA DE IMPRESSA E COMUNICAÇÃO |
| JOSÉ QUINTINO NETO | 71427-01 | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | DIRETORIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS |
| MESSIAS CARLOS DE SOUZA | 50212-01 | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | SECRETARIA GERAL |
| SILVANIA MARIA DOS SANTOS LOPES | 25373-03 | TÉCNICO EM ENFERMAGEM | DIRETORIA DE PATRIMÔNIO |
| ULISSES PINHEIRO VILAR | 46643-02 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | DIR. ASSUNTOS DA PREVIDÊNCIA E DOS APOSENTADOS |

*** **

ATO Nº 0590/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria 162/2017, de 14.12.2017, de acordo com o Processo nº P650687/2017. RESOLVE desaverbar dos assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado em empresa privada, referente a(o) Ato nº 1868/2018 – SEPOG, publicado no DOM de 04.06.2018, do(a) servidor(a) ROBERTO CARLOS FERREIRA FRANCO, matrícula nº 63524-01, Médico, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde, o(s) período(s) de 01.02.1990 a 31.01.1992, 15.08.1996 a 28.02.1998, 01.03.1998 a 31.10.1999, 01.11.1999 a 30.05.2001 e de 31.05.2001 a 30.04.2003, no total de 3.167 dias, ou seja, 08 anos, 08 meses e 07 dias. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0591/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e, de acordo com o que consta do Processo nº P 804754/2019; CONSIDERANDO o levantamento procedido pela Célula de Gestão de Controle de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, do qual resultou a constatação de que o(a) servidor(a) FRANCISCO DANTAS DE MEDEIROS, matrícula nº 5515-01, Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Regional IV, vem percebendo remuneração sob o código da verba 133, indicativo de gratificação de hora-extra incorporada, desde 30.04.1990, sem o respectivo ato autorizativo de sua incorporação; CONSIDERANDO que, com o advento da Lei Complementar nº 0002 de 17.09.1990, publicada no DOM de 20.09.1990, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores da Administração Direta e Indireta no âmbito desta Administração Municipal, restou assegurada a manutenção das

gratificações de caráter pessoal até então percebidas pelos servidores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P804754/2019, destacando-se, principalmente, as fichas do controle financeiro do(a) servidor(a), que comprovam a percepção, por mais de dois anos, de horas suplementares prestadas com habitualidade, a partir de 30.04.1990; CONSIDERANDO, finalmente, o teor da Súmula 76 do TST vigente àquela época e a imperiosa necessidade de regularizar a situação funcional do servidor e, sobretudo, que é dever da Administração Pública zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal. RESOLVE, em face do princípio da segurança jurídica em sua dimensão subjetiva, consagrada pelo princípio da proteção à confiança, reconhecer, para todos os efeitos legais, que o(a) servidor(a) assiste o direito de ter incorporado ao seu salário a Gratificação por Hora-Extra, no âmbito do Poder Executivo Municipal. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de março de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0593/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P037866/2020. RESOLVE nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.921, de 12.07.1991, com nova redação dada pela Lei nº 7.335, de 17.05.1993, conceder a Gratificação de Plantão no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento base, dos servidores relacionados em anexo, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo à gratificação ora concedida, 5% (cinco por cento), somente aos plantões noturnos, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 7.759, de 24.07.1995, referente ao período de 01.01.2020 a 31.12.2020. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DO ATO Nº 0593/2020 – SEPOG

| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|--|-----------|--------|
| BRUNO TAVARES DE ANDRADE | 96753-02 | MÉDICO |
| DENISE ELLEN FRANCELINO CORDEIRO RODRIGUES | 125306-01 | MÉDICO |
| EVERALDO MOURA SANTOS | 125288-01 | MÉDICO |
| FRANCISCO ALAN BARBOSA LEAL | 125295-01 | MÉDICO |
| JOÃO PAULO CANDIDO BARBOSA | 125305-01 | MÉDICO |
| JOÃO PAULO RIBEIRO SILVA | 125289-01 | MÉDICO |
| JOSÉ NARCISO JÚNIOR | 125301-01 | MÉDICO |
| MARINA CAVALCANTE GURGEL CARLOS | 125303-01 | MÉDICO |
| RAFAEL SAMPAIO VASCONCELOS | 125311-01 | MÉDICO |
| RÔMULO CESAR COSTA BARBOSA FILHO | 125298-01 | MÉDICO |
| VICTOR PINHEIRO COUTINHO | 101371-03 | MÉDICO |

*** **

ATO Nº 0595/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P029270/2020. RESOLVE nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.921, alterado pelo art. 3º, da Lei nº 7.335/93, c/c art. 36, parágrafo único da Lei nº 7.759/95, de 24.07.1995, conceder a Gratificação de Plantão no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento base do(a) servidor(a) JOSÉ MARIA ARRUDA PONTES, matrícula nº 2935-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo à

Gratificação ora concedida, 5% (cinco por cento) somente aos plantões noturnos, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira, no período de 01.01.2020 a 31.12.2020. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0596/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P968958/2019. RESOLVE conceder a Gratificação de Plantão de 60% (sessenta por cento), de acordo com o Art.1º da Lei nº 6.921/91, alterada pelo Art. 3º da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, publicada no DOM nº 10.115, nos plantões diurnos, a incidir sobre o vencimento base do(a) servidor(a) ELIZABETH SANDRA PINTO VASCONCELOS, matrícula nº 8685-01, Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Regional V, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Hospital Distrital Dr. Evandro Ayres de Moura - HDEAM, no período de 01.01.2020 a 31.12.2020. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0598/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P904525/2019. RESOLVE nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.921/91, alterada pelo art. 3º da Lei nº 7.335/93, c/c art. 36, parágrafo único da Lei 7.759/95, conceder a Gratificação de Plantão no percentual de 70% (setenta por cento), a incidir sobre o vencimento base, do(a) servidor(a) HELDER BEZERRA, matrícula nº 66589-02, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, acrescendo à Gratificação ora concedida 5% (cinco por cento) somente aos plantões noturnos, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no(a) Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, no período de 01.01.2020 a 31.12.2020. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0657/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P004683/2019. RESOLVE conceder a redução em 02h (duas horas), nos termos do artigo 88, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, do(a) servidor(a) FELIPE ALVES DE FREITAS NETO, matrícula nº 55523-02, Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Regional VI, para cursar Direito na UniAteneu, de segunda a sexta-feira, no início do expediente, no período de 10.02.2020 a 01.07.2020. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 06 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0743/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO

TO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013 e de acordo com o Processo nº P690427/2019. RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, à razão de 50% (cinquenta por cento), nos termos do artigo 36, I, b, parágrafo 1º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 9.489, de 17 de julho de 2009, publicada no DOM de 28 de julho de 2009, sobre o vencimento ou salário da servidora pública municipal VALÉRIA DE LIMA SILVA, matrícula nº 72.573-03, ocupante do cargo efetivo de Professor, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício funcional na Célula de Apoio a Gestão Escolar e Superintendência, a partir de 16 de abril de 2010. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0744/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P056553/2020. RESOLVE conceder o afastamento parcial referente a 100 (cem) horas mensais, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 692/2019 - Secretaria Municipal da Educação, de 18 de junho de 2019, publicada no DOM em 26 de junho de 2019, da servidora pública municipal FERNANDA ALMEIDA FREITAS, ocupante do cargo de Professor, com registro de lotação Secretaria Municipal da Educação e exercício funcional na Escola Municipal Professor José Maria Moreira Campos-EI/EF, matrícula nº 47.048-04 com carga horária atual de 200 (duzentas) horas mensais, para cursar Mestrado em Linguística, na Universidade Federal do Ceará - UFC, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 17 de fevereiro de 2020, ou da conclusão do mesmo. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0746/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P002169/2019. RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 3572/2019 – GABPREF, de 10.12.2019, publicado no DOM de 16.12.2019, que autorizou a cessão para a Câmara Municipal de Fortaleza da servidora TANÍSIA ALCÂNTARA DE MORAES SOUSA, matrícula 74.687-01, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17.12.2019. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de março de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0749/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Pro-

cesso nº P989102/2019. RESOLVE, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 9.070, de 27.12.2005, alterada pelo art. 39 da Lei nº 9265, de 11.09.2007, conceder a Gratificação de Incentivo por Atividades em Áreas de Risco (GIAR), ao (a) servidor (a) VANIA SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 20743-02, Enfermeiro PSF, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - UAPS - Francisco Waldo Pessoa, a partir de 02.12.2019. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0754/2020 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 9.249/07 (DOM de 12.07.2007) que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Município de Fortaleza para o ambiente de especialidade Educação; CONSIDERANDO o que consta do Processo Judicial nº 0673914-86.2012.8.06.0001 da 12ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, com decisão transitada em julgado determinando que o Município de Fortaleza providencie a implantação da Gratificação de Nível Universitário que tem amparo no art. 98, inciso IV, e Art. 102, ambos da Lei 5.895/1984, à servidora VERA LÚCIA GOMES MILHOME DE OLIVEIRA; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal nº 9.249/2007, que extinguiu a Gratificação de Nível Universitário, bem como seu parágrafo único, que determinou a incorporação da mencionada gratificação aos vencimentos básicos dos servidores que já a percebiam e optassem pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) contido naquela lei; CONSIDERANDO o Ofício nº 599/2020-PJ/PGM, que determinou, por força de decisão judicial, a implantação da Gratificação de Nível Universitário, incorporando-a ao vencimento base em razão do que dispõe o art. 39 da Lei Municipal nº 9.249/2007 (DOM de 12.07.2007); CONSIDERANDO os deslocamentos ocorridos na carreira da servidora, após a implantação do PCCS; CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Célula de Gestão dos PCCS constante do Processo P095072/2020. RESOLVE: I - Por força da mencionada decisão judicial, conceder Gratificação de Nível Universitário, à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento à servidora VERA LÚCIA GOMES MILHOME DE OLIVEIRA, Professor, matrícula 49497-01, que deve ser incorporada aos seus vencimentos básicos, considerando, para tais efeitos, a data do enquadramento no PCCS da Lei Municipal nº 9.249, de 10.07.2007, bem como considerando os termos do parágrafo único do art. 39 da mesma lei. II - Reenquadrar a servidora VERA LÚCIA GOMES MILHOME DE OLIVEIRA no PCCS do ambiente de especialidade Educação, no Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, na tabela salarial correspondente à carga horária de 240 horas mensais, nível de classificação Professor Nível Médio, Estágio de Carreira II, Referência II-24. III - Serão levadas em consideração para efeito de reenquadramento as regras contidas no artigo 47 da Lei 9.249/2007. IV - A vigência do reenquadramento será a partir de 02 de março de 2020. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em 13 de março de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0755/2020 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 9.249/07 (DOM de 12.07.2007) que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Município de Fortaleza para o ambiente de especialidade Educação; CONSIDERANDO o que consta do Processo Judicial nº 0673914-86.2012.8.06.0001 da 12ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, com decisão transitada em julgado determinando que o Município de Fortaleza providencie a implantação da Gratificação de Nível Universitário que tem amparo no art. 98,

inciso IV, e Art. 102, ambos da Lei 5.895/1984, à servidora ANTONIA CÉLIA DE MEDEIROS; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal nº 9.249/2007, que extinguiu a Gratificação de Nível Universitário, bem como seu parágrafo único, que determinou a incorporação da mencionada gratificação aos vencimentos básicos dos servidores que já a recebiam e optassem pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) contido naquela lei; CONSIDERANDO o Ofício nº 599/2020-PJ/PGM, que determinou, por força de decisão judicial, a implantação da Gratificação de Nível Universitário, incorporando-a ao vencimento base em razão do que dispõe o art. 39 da Lei Municipal nº 9.249/2007 (DOM de 12.07.2007); CONSIDERANDO os deslocamentos ocorridos na carreira da servidora, após a implantação do PCCS; CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Célula de Gestão dos PCCS constante do Processo P095072/2020. RESOLVE: I - Por força da mencionada decisão judicial, conceder Gratificação de Nível Universitário, à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento à servidora ANTONIA CÉLIA DE MEDEIROS, Professor, matrícula 47235-01, que deve ser incorporada aos seus vencimentos básicos, considerando, para tais efeitos, a data do enquadramento no PCCS da Lei Municipal nº 9.249, de 10.07.2007, bem como considerando os termos do parágrafo único do art. 39 da mesma lei. II - Reenquadrar a servidora ANTONIA CÉLIA DE MEDEIROS no PCCS do ambiente de especialidade Educação, no Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, na tabela salarial correspondente à carga horária de 240 horas mensais, nível de classificação Professor Nível Médio, Estágio de Carreira III, Referência III-27. III - Serão levadas em consideração para efeito de reenquadramento as regras contidas no artigo 47 da Lei 9.249/2007. IV - A vigência do reenquadramento será a partir de 02 de março de 2020. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em 13 de março de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0756/2020 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 9.249/07 (DOM de 12.07.2007) que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Município de Fortaleza para o ambiente de especialidade Educação; CONSIDERANDO o que consta do Processo Judicial nº 0673914-86.2012.8.06.0001 da 12ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, com decisão transitada em julgado determinando que o Município de Fortaleza providencie a implantação da Gratificação de Nível Universitário que tem amparo no art. 98, inciso IV, e Art. 102, ambos da Lei 5.895/1984, à servidora TEREZA NATÁLIA DE LIMA ALMEIDA; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal nº 9.249/2007, que extinguiu a Gratificação de Nível Universitário, bem como seu parágrafo único, que determinou a incorporação da mencionada gratificação aos vencimentos básicos dos servidores que já a recebiam e optassem pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) contido naquela lei; CONSIDERANDO o Ofício nº 599/2020-PJ/PGM, que determinou, por força de decisão judicial, a implantação da Gratificação de Nível Universitário, incorporando-a ao vencimento base em razão do que dispõe o art. 39 da Lei Municipal nº 9.249/2007 (DOM de 12.07.2007); CONSIDERANDO os deslocamentos ocorridos na carreira da servidora, após a implantação do PCCS; CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Célula de Gestão dos PCCS constante do Processo P095072/2020. RESOLVE: I - Por força da mencionada decisão judicial, conceder Gratificação de Nível Universitário, à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento à servidora TEREZA NATÁLIA DE LIMA ALMEIDA, Professor, matrícula 49409-01, que deve ser incorporada aos seus vencimentos básicos, considerando, para tais efeitos, a data do enquadramento no PCCS da Lei Municipal nº 9.249, de 10.07.2007, bem como considerando os termos do parágrafo único do art. 39 da mesma lei. II - Reenquadrar a servidora TEREZA NATÁLIA DE LIMA ALMEIDA no PCCS do ambiente

de especialidade Educação, no Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, na tabela salarial correspondente à carga horária de 240 horas mensais, nível de classificação Professor Nível Médio, Estágio de Carreira III, Referência III-28. III - Serão levadas em consideração para efeito de reenquadramento as regras contidas no artigo 47 da Lei 9.249/2007. IV - A vigência do reenquadramento será a partir de 02 de março de 2020. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em 13 de março de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0757/2020 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 9.249/07 (DOM de 12.07.2007) que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Município de Fortaleza para o ambiente de especialidade Educação; CONSIDERANDO o que consta do Processo Judicial nº 0673914-86.2012.8.06.0001 da 12ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, com decisão transitada em julgado determinando que o Município de Fortaleza providencie a implantação da Gratificação de Nível Universitário que tem amparo no art. 98, inciso IV, e Art. 102, ambos da Lei 5.895/1984, à servidora MARIA INÊS NETA; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal nº 9.249/2007, que extinguiu a Gratificação de Nível Universitário, bem como seu parágrafo único, que determinou a incorporação da mencionada gratificação aos vencimentos básicos dos servidores que já a recebiam e optassem pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) contido naquela lei; CONSIDERANDO o Ofício nº 599/2020-PJ/PGM, que determinou, por força de decisão judicial, a implantação da Gratificação de Nível Universitário, incorporando-a ao vencimento base em razão do que dispõe o art. 39 da Lei Municipal nº 9.249/2007 (DOM de 12.07.2007); CONSIDERANDO os deslocamentos ocorridos na carreira da servidora, após a implantação do PCCS; CONSIDERANDO que a servidora foi aposentada na referência ESP-03, conforme Título de Aposentadoria nº 430/2010, de 14 de setembro de 2010 (DOM 14/10/2010); CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Célula de Gestão dos PCCS constante do Processo P095072/2020. RESOLVE: I - Por força da mencionada decisão judicial, conceder Gratificação de Nível Universitário, à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento à servidora MARIA INÊS NETA, Professor Pedagogo, aposentada, matrícula 16124-01, que deve ser incorporada aos seus vencimentos básicos, considerando, para tais efeitos, a data do enquadramento no PCCS da Lei Municipal nº 9.249, de 10.07.2007, bem como considerando os termos do parágrafo único do art. 39 da mesma lei. II - Reenquadrar a servidora MARIA INÊS NETA no PCCS do ambiente de especialidade Educação, no Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, na tabela salarial correspondente à carga horária de 240 horas mensais, nível de classificação Professor, Estágio de Carreira Especialista, Referência ESP-10. III - Serão levadas em consideração para efeito de reenquadramento as regras contidas no artigo 47 da Lei 9.249/2007. IV - A vigência do reenquadramento será a partir de 02 de março de 2020. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em 13 de março de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0758/2020 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 9.249/07 (DOM de 12.07.2007) que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Município de Fortaleza para o ambiente de especialidade Educação; CONSIDERANDO o que consta do Processo Judicial nº 0673914-86.2012.8.06.0001 da 12ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, com decisão transitada em julgado determinando

que o Município de Fortaleza providencie a implantação da Gratificação de Nível Universitário que tem amparo no art. 98, inciso IV, e Art. 102, ambos da Lei 5.895/1984, à servidora MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES MONTEIRO; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal nº 9.249/2007, que extinguiu a Gratificação de Nível Universitário, bem como seu parágrafo único, que determinou a incorporação da mencionada gratificação aos vencimentos básicos dos servidores que já a percebiam e optassem pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) contido naquela lei; CONSIDERANDO o Ofício nº 599/2020-PJ/PGM, que determinou, por força de decisão judicial, a implantação da Gratificação de Nível Universitário, incorporando-a ao vencimento base em razão do que dispõe o art. 39 da Lei Municipal nº 9.249/2007 (DOM de 12.07.2007); CONSIDERANDO os deslocamentos ocorridos na carreira da servidora, após a implantação do PCCS; CONSIDERANDO que a servidora foi aposentada na referência ESP-17, conforme Título de Aposentadoria nº 966/2017, de 21 de julho de 2017 (DOM 03/08/2017); CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Célula de Gestão dos PCCS constante do Processo P095072/2020. RESOLVE: I - Por força da mencionada decisão judicial, conceder Gratificação de Nível Universitário, à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento à servidora MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES MONTEIRO, Professor Pedagogo, aposentada, matrícula 26681-02, que deve ser incorporada aos seus vencimentos básicos, considerando, para tais efeitos, a data do enquadramento no PCCS da Lei Municipal nº 9.249, de 10.07.2007, bem como considerando os termos do parágrafo único do art. 39 da mesma lei. II - Reenquadrar a servidora MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES MONTEIRO no PCCS do ambiente de especialidade Educação, no Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, na tabela salarial correspondente à carga horária de 240 horas mensais, nível de classificação Professor, Estágio de Carreira Especialista, Referência ESP-25. III - Serão levadas em consideração para efeito de reenquadramento as regras contidas no artigo 47 da Lei 9.249/2007. IV - A vigência do reenquadramento será a partir de 02 de março de 2020. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em 13 de março de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0770/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P639532/2019. RESOLVE formalizar o afastamento remunerado, nos termos dos artigos 82, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, à servidora pública municipal LUCIDALVA PEREIRA BACELAR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 5.378-01, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação/Coordenadoria de Articulação da Comunidade e Gestão Escolar, que compôs a equipe técnica da implantação da Base Nacional Comum Curricular no estado do Ceará, participando do Encontro Formativo e de Estudo, Planejamento e Troca de Experiências, em São Paulo – SP, representando a Secretaria Municipal da Educação, nos dias 17 e 18 de abril de 2019. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0781/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e

Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P523082/2019. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, ao(a) servidor(a) JOSELENE AMORIM DE LUNAS, matrícula nº 16060-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Regional III, a partir de 23.01.2019. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0786/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013 e de acordo com o Processo nº P321249/2016. RESOLVE conceder a Gratificação de Regência de Classe, à razão de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 36, I, b, parágrafo 1º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 12 de julho de 2007, alterada pela Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, publicada no DOM de 04 de abril de 2012, o artigo 89, da Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014, do art. 89 da Lei Complementar nº 0212, de 22 de dezembro de 2015, publicada no DOM de 30 de dezembro de 2015, sobre o vencimento ou salário do servidor JOSÉ EVANILDO FREIRE SILVA, matrícula nº 47.448-01, ocupante do cargo efetivo de Professor, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício funcional na Escola Municipal Jáder de Figueiredo Correia - EI/EF, a partir de 01 de julho de 2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0787/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013 e de acordo com o Processo nº P321249/2016. RESOLVE cessar a Gratificação de Permanência em Serviço, a razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento ou salário, nos termos da Lei nº 9.890, de 04.04.2012 (DOM de 04.04.2012), do artigo 89, da Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014, e do art.89 da Lei Complementar nº 0212, de 22 de dezembro de 2015, publicado no DOM de 30 de dezembro de 2015, sobre o vencimento ou salário da servidor público municipal JOSÉ EVANILDO FREIRE SILVA, matrícula nº 47.448-01, ocupante do cargo efetivo de Professor, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação e exercício funcional na Escola Municipal Jáder de Figueiredo Correia - EI/EF, a partir de 30 de junho de 2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0800/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº. 9.249/07 (DOM de 12.07.2007) que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Município de Fortaleza para o ambiente de especialidade Educação; CONSIDERANDO o que consta do Processo Judicial nº 0027517-57.2008.8.06.0001 da 8ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, com decisão transitada em julgado determinando que o Município de Fortaleza providencie a implantação da

Gratificação de Nível Universitário que tem amparo no art. 98, inciso IV, e Art. 102, ambos da Lei 5.895/1984, à servidora MARIA DO SOCORRO ROCHA DO NASCIMENTO; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal nº 9.249/2007, que extinguiu a Gratificação de Nível Universitário, bem como seu parágrafo único, que determinou a incorporação da mencionada gratificação aos vencimentos básicos dos servidores que já a percebiam e optassem pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) contido naquela lei; CONSIDERANDO o Ofício nº 792/2020-PJ/PGM, que determinou, por força de decisão judicial, a implantação da Gratificação de Nível Universitário, incorporando-a ao vencimento base em razão do que dispõe o art. 39 da Lei Municipal nº 9.249/2007 (DOM de 12.07.2007); CONSIDERANDO os deslocamentos ocorridos na carreira da servidora, após a implantação do PCCS; CONSIDERANDO que a servidora foi aposentada na referência GRA-06, conforme Título de Aposentadoria nº 0240/2012, de 16 de maio de 2012 (DOM 05/07/2012); CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Célula de Gestão dos PCCS constante do Processo P113748/2020. RESOLVE: I - Por força da mencionada decisão judicial, conceder Gratificação de Nível Universitário, à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento à servidora MARIA DO SOCORRO ROCHA DO NASCIMENTO, Professor, aposentada, matrícula 5478-01, que deve ser incorporada aos seus vencimentos básicos, considerando, para tais efeitos, a data do enquadramento no PCCS da Lei Municipal nº 9.249, de 10.07.2007, bem como considerando os termos do parágrafo único do art. 39 da mesma lei. II - Reenquadrar a servidora aposentada MARIA DO SOCORRO ROCHA DO NASCIMENTO no PCCS do ambiente de especialidade Educação, no Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, na tabela salarial correspondente à carga horária de 120 horas mensais, nível de classificação Professor, Estágio de Carreira Graduada, Referência GRA-14. III - Serão levadas em consideração para efeito de reenquadramento as regras contidas no artigo 47 da Lei 9.249/2007. IV - A vigência do reenquadramento será a partir de 13 de março de 2020. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em 18 de março de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 0801/2020 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 9.249/07 (DOM de 12.07.2007) que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do Município de Fortaleza para o ambiente de especialidade Educação; CONSIDERANDO o que consta do Processo Judicial nº 0027517-57.2008.8.06.0001 da 8ª Vara da Fazenda Pública de Fortaleza, com decisão transitada em julgado determinando que o Município de Fortaleza providencie a implantação da Gratificação de Nível Universitário que tem amparo no art. 98, inciso IV, e Art. 102, ambos da Lei 5.895/1984, à servidora GLAUCINEIDE DE SOUSA GADELHA; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal nº 9.249/2007, que extinguiu a Gratificação de Nível Universitário, bem como seu parágrafo único, que determinou a incorporação da mencionada gratificação aos vencimentos básicos dos servidores que já a percebiam e optassem pelo Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) contido naquela lei; CONSIDERANDO o Ofício nº 792/2020-PJ/PGM, que determinou, por força de decisão judicial, a implantação da Gratificação de Nível Universitário, incorporando-a ao vencimento base em razão do que dispõe o art. 39 da Lei Municipal nº 9.249/2007 (DOM de 12.07.2007); CONSIDERANDO os deslocamentos ocorridos na carreira da servidora, após a implantação do PCCS; CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Célula de Gestão dos PCCS constante do Processo P113748/2020. RESOLVE: I - Por força da mencionada decisão judicial, conceder Gratificação de Nível Universitário, à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento à servidora GLAUCINEIDE DE SOUSA GADELHA, Professor,

matrícula 25607-04, que deve ser incorporada aos seus vencimentos básicos, considerando, para tais efeitos, a data do enquadramento no PCCS da Lei Municipal nº 9.249, de 10.07.2007, bem como considerando os termos do parágrafo único do art. 39 da mesma lei. II - Reenquadrar a servidora GLAUCINEIDE DE SOUSA GADELHA no PCCS do ambiente de especialidade Educação, no Núcleo de Atividades Específicas da Educação, Grupo Ocupacional Magistério, na tabela salarial correspondente à carga horária de 240 horas mensais, nível de classificação Professor Nível Médio, Estágio de Carreira III, Referência III-29. III - Serão levadas em consideração para efeito de reenquadramento as regras contidas no artigo 47 da Lei 9.249/2007. IV - A vigência do reenquadramento será a partir de 13 de março de 2020. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em 18 de março de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 19/2020 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada por sua Secretária a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta capital. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. **CONTRATADA:** MAIS SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 15.183.424/0001-06, com sede na cidade de Fortaleza, Rua Paula Rodrigues, nº 333, Bairro de Fátima – Fortaleza/CE, representada pelo Sr. Geraldo Henrique Araújo, brasileiro, CPF nº 227.241.411-72, residente e domiciliado nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** 1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 419/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Municipal 10.350, de 28 de maio 2015; Decreto Municipal nº 11.379, de 26 de março de 2003; Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; Decreto Municipal nº 13.826, de 14 de junho de 2016; e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:** 2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 419/2019 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:** 3.1. Contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação (sede), Distritos de Educação I, II, III, IV, V e VI, e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, bem como seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 4.1. Os serviços serão executados nas dependências da Secretaria Municipal da Educação (Sede), Distritos de Educação I, II, III, IV, V e VI, e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, bem como seus anexos. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO:** 5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 6.490.149,48 (Seis milhões, Quatrocentos e noventa mil, Cento e quarenta e nove reais e Quarenta e oito centavos), conforme planilha de composição de custos a seguir, de acordo com o relatório do Pregão Eletrônico nº 419/2019, Instrução Normativa SEPOG nº 02, de 01 de agosto de 2013. 5.2. Quando da repactuação salarial das categorias através de conven-

ção coletiva de trabalho, será realizado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. 5.3. Não poderão ser repassados aos custos do contrato os reajustes salariais espontâneos ou aqueles decorrentes de acordos coletivos de trabalho ou convenções coletivas realizadas fora da data base da categoria. 5.4. As categorias profissionais que não constam em Convenções Coletivas de Trabalho, serão vinculadas a Convenção Coletiva de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, para fins de reajuste salarial e/ou demais benefícios trabalhistas, observada a data base de vigência e confirmação da autenticidade através do número de registro no MTE, junto ao site do Ministério do Trabalho e Emprego. 5.5. O valor do provisionamento constante nas planilhas de composição de custos será utilizado para pagamentos de diárias, horas extras, vale transporte metropolitano, dentre outras despesas. 5.6. A cobrança pela contratada das despesas de que trata o item 5.5 deverá constar em planilha de composição de custos, tudo devidamente motivado e comprovado, e ainda aceito pelo órgão contratante. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/atividade 24.901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME. Projeto/atividade 24.901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME. Projeto/atividade 24.901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME. Projeto/atividade 24.901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 5.1.125.0000.01.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME. Projeto/atividade 24.901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME. Projeto/atividade 24.901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME. Projeto/atividade 24.901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME. Projeto/atividade 24.901.12.368.0105.2122.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME. Projeto/atividade 24.901.12.361.0193.2109.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, devendo ocorrer dentro da vigência do contrato. 8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE serviço de natureza contínua. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO: 12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por no mínimo 3 (três) servidores, designados através de Portaria, devidamente publicada no DOM, especialmente designado para este fim pela contratante. 12.2 De acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, um dos servidores designados pela portaria do subitem anterior será denominado simplesmente de gestor, que será auxiliado pelos demais nomeados. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: 15.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Fortaleza, 11 de março de 2020. Assinam: **Maria Christina**

Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Geraldo Henrique Araújo - MAIS SERVIÇOS LTDA. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 20/2020 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada por sua Secretária a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta capital. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº. 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. **CONTRATADA:** VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.122.302/0001-81, situada à Rua Carlos Vasconcelos, nº 1345 – Aldeota, Fortaleza/CE, representada por sua Diretora Geral a Sra. Maria Alice Mousinho de Sampaio, brasileira, CPF nº 061.152.683-20, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** 1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 419/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Municipal 10.350, de 28 de maio 2015; Decreto Municipal nº 11.379, de 26 de março de 2003; Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; Decreto Municipal nº 13.826, de 14 de junho de 2016; e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:** 2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 419/2019 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:** 3.1. Contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação (sede), Distritos de Educação I, II, III, IV, V e VI, e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, bem como seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência do edital. **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 4.1. Os serviços serão executados nas dependências da Secretaria Municipal da Educação (Sede), Distritos de Educação I, II, III, IV, V e VI, e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, bem como seus anexos. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO:** 5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 6.617.389,56 (Seis milhões, Seiscentos e dezesete mil, Trezentos e oitenta e nove reais e Cinquenta e seis centavos), conforme planilha de composição de custos a seguir, de acordo com o relatório do Pregão Eletrônico nº 419/2019, Instrução Normativa SEPOG nº 02, de 01 de agosto de 2013. 5.2. Quando da repactuação salarial das categorias através de convenção coletiva de trabalho, será realizado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. 5.3. Não poderão ser repassados aos custos do contrato os reajustes salariais espontâneos ou aqueles decorrentes de acordos coletivos de trabalho ou convenções coletivas realizadas fora da data base da categoria. 5.4. As categorias profissionais que não constam em Convenções Coletivas de Trabalho, serão vinculadas a Convenção Coletiva de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, para fins de reajuste salarial e/ou demais benefícios trabalhistas, observada a data base de vigência e confirmação da autenticidade através do número de registro no MTE, junto

ao site do Ministério do Trabalho e Emprego. 5.5. O valor do provisionamento constante nas planilhas de composição de custos será utilizado para pagamentos de diárias, horas extras, vale transporte metropolitano, dentre outras despesas. 5.6. A cobrança pela contratada das despesas de que trata o item 5.5 deverá constar em planilha de composição de custos, tudo devidamente motivado e comprovado, e ainda aceito pelo órgão contratante. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/atividade 24.901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME. Projeto/atividade 24.901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME. Projeto/atividade 24.901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME. Projeto/atividade 24.901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME. Projeto/atividade 24.901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 5.1.125.0000.01.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME. Projeto/atividade 24.901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME. Projeto/atividade 24.901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME. Projeto/atividade 24.901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME. Projeto/atividade 24.901.12.368.0105.2122.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME. Projeto/atividade 24.901.12.368.0105.2122.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME. Projeto/atividade 24.901.12.361.0193.2109.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, devendo ocorrer dentro da vigência do contrato. 8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE serviço de natureza contínua. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO: 12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por no mínimo 3 (três) servidores, designados através de Portaria, devidamente publicada no DOM, especialmente designado para este fim pela contratante. 12.2 De acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, um dos servidores designados pela portaria do subitem anterior será denominado simplesmente de gestor, que será auxiliado pelos demais nomeados. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: 15.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Fortaleza, 11 de março de 2020. Assinam: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Alice Mousinho de Sampaio - VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORA JURÍDICA - COJUR/ SEPOG.**

*** **

jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada por sua Secretária a Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliada nesta capital. INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.188.842/0001-68, situada à Rua Ildelfonso Albano, nº 2783 – Joaquim Távora, Fortaleza/CE, representada pelo Sr. Josemar Cruz Rolim Esmeraldo, CPF nº 263.185.713-53, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 419/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Municipal 10.350, de 28 de maio 2015; Decreto Municipal nº 11.379, de 26 de março de 2003; Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; Decreto Municipal nº 13.826, de 14 de junho de 2016; e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA: 2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 419/2019 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: 3.1. Contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação (sede), Distritos de Educação I, II, III, IV, V e VI, e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, bem como seus anexos, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – termo de referência do edital. CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 4.1. Os serviços serão executados nas dependências da Secretaria Municipal da Educação (Sede), Distritos de Educação I, II, III, IV, V e VI, e Escolas da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, bem como seus anexos. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO: 5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 6.589.171,68 (Seis milhões, Quinhentos e oitenta e nove mil, Cento e setenta e um reais e Sessenta e oito centavos), conforme planilha de composição de custos a seguir, de acordo com o relatório do Pregão Eletrônico nº 419/2019, Instrução Normativa SEPOG nº 02, de 01 de agosto de 2013. 5.2. Quando da repactuação salarial das categorias através de convenção coletiva de trabalho, será realizado o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. 5.3. Não poderão ser repassados aos custos do contrato os reajustes salariais espontâneos ou aqueles decorrentes de acordos coletivos de trabalho ou convenções coletivas realizadas fora da data base da categoria. 5.4. As categorias profissionais que não constam em Convenções Coletivas de Trabalho, serão vinculadas a Convenção Coletiva de Asseio e Conservação do Estado do Ceará, para fins de reajuste salarial e/ou demais benefícios trabalhistas, observada a data base de vigência e confirmação da autenticidade através do número de registro no MTE, junto ao site do Ministério do Trabalho e Emprego. 5.5. O valor do provisionamento constante nas planilhas de composição de custos será utilizado para pagamentos de diárias, horas extras, vale transporte metropolitano, dentre outras despesas. 5.6. A cobrança pela contratada das despesas de que trata o item 5.5 deverá constar em planilha de composição de custos, tudo devidamente motivado e comprovado, e ainda aceito pelo órgão contratante. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/atividade 24.901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 21/2020 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa

de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME. Projeto/atividade 24.901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME. Projeto/atividade 24.901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME. Projeto/atividade 24.901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 5.1.125.0000.01.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME. Projeto/atividade 24.901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME. Projeto/atividade 24.901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME. Projeto/atividade 24.901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME. Projeto/atividade 24.901.12.368.0105.2122.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME. Projeto/atividade 24.901.12.368.0105.2122.0001, Elemento de Despesa 33.90.34, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME. Projeto/atividade 24.901.12.361.0193.2109.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: 8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, devendo ocorrer dentro da vigência do contrato. 8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE serviço de natureza contínua. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO: 12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por no mínimo 3 (três) servidores, designados através de Portaria, devidamente publicada no DOM, especialmente designado para este fim pela contratante. 12.2 De acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, um dos servidores designados pela portaria do subitem anterior será denominado simplesmente de gestor, que será auxiliado pelos demais nomeados. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: 15.1. Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Fortaleza, 11 de março de 2020. Assinam: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Josemar Cruz Rolim Esmeraldo - REAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 2606/1996, de 16.05.1996, publicado no DOM de 20.05.1986, que averbou o tempo de serviço prestado em empresa privada, do servidor JOSÉ ARTEIRO ARAÚJO BRAGA, matrícula nº 00276-01, Inspetor, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza, quanto ao período averbado, é feita a seguinte alteração, ONDE SE LÊ: no total de 3.427 dias, ou seja, 09 anos, 04 meses e 22 dias, LEIA-SE: no total de 3.381 dias, ou seja, 09 anos, 03 meses e 06 dias. GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de março de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0082/2020 – SME – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P028204/2020; CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com o Município de Horizonte/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86, no valor de R\$ 9.388,48 (nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente ao ressarcimento do mês de dezembro e do 13º (décimo terceiro) salário de 2019, em face da cessão do servidor FRANCISCO GILDAZIO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 775.943.713-72, de acordo com o Termo de Convênio de Cooperação Técnica Administrativa firmado entre o Município de Fortaleza e o Município de Horizonte/CE. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 – Elemento de Despesa 319092 – Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de março de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0086/2020 – SME – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P995812/2019; CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR com o Município de Aquiraz/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.911.696/0001-57, no valor de R\$ 4.143,78 (quatro mil, cento e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), referente ao ressarcimento do mês de novembro de 2019, em face da cessão do servidor WAGNER DE SOUSA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 770.233.233-68, de acordo com o Termo de Convênio de Cooperação Técnica Administrativa firmado entre o Município de Fortaleza e o Município de Aquiraz/CE. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.122.0001.2195.0023 – Elemento de Despesa 319092 – Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de março de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0147/2020 – SME – MUDANÇA DE GESTOR DE CONTRATO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o despacho que consta nos autos do Processo nº P114852/2020 às páginas SPU 02. RESOLVE: Substituir a gestora FRANCISCA CIRLANDY GOIS DE SOUSA CAVALCANTE, matrícula nº 114.983-01 pelo servidor FRANCISCO MILTON CAVALCANTE DE FIGUEIREDO matrícula nº 54648-01, a partir de 28/02/2020, no contrato relacionado abaixo:

| CONTRATO Nº | EMPRESA |
|-------------|---|
| 39/2019 | HEAVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A |

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de março de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0148/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P111278/2020; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 67 da Lei nº 8.666/93. RESOLVE designar o servidor JAYCKSON SARAIVA DE AMORIM, matrícula nº 49533-01, para atuar como representante responsável pelos atos de gestão do Contrato oriundo do EXTRATO DE ADESÃO nº 07/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 093/2019 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 295/2019 - Secretaria Municipal de Educação de Camaçari/Bahia, que trata da contratação de serviços especializados em formação de 500 educadores lotados nas escolas contempladas com Sala de Inovação Educacional, conforme Processo nº P936381/2019. Registre-se, e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 18 de março de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019 - PROCESSO Nº P512038/2019 - Das Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. Contratada: TRANSCETUR TRANSPORTADORA CEARENSE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.306/0001-14, localizada na Rua Paulo Gomes da Silva, nº 1000, Bairro: Parque Soledade, Caucaia/CE, CEP: 61.603-070, doravante denominada CONTRATA, tendo como representante o Sr. Lincoln Moura de Paula, inscrito no CPF sob o nº 625.072.223-87 e RG nº 97002141763 - SSP/CE. Do Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos ônibus urbano, com capacidade para 48 (quarenta e oito) passageiros, para atender as necessidades dos alunos, professores, servidores e colaboradores da secretaria municipal da educação - SME, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital de Pregão Eletrônico nº 059/2018. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 13/2019 por mais 12 (doze) meses, no período de 08 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2021. Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nas disposições contidas no contrato supramencionado, na Lei Federal nº 8.666/1993 em seu art. 57, inciso II, § 2º e nas orientações contidas no Parecer nº 938/2020 - COJUR/SME. Da Dotação Orçamentária: O pagamento a que se refere este aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação - FME:

| Projeto/atividade | Elemento de Despesa | Indicador de uso | Fontes de Recursos |
|-----------------------------|---------------------|------------------|--------------------|
| 24901.12.368.0105.2881.0001 | 339039 | 0 | 1.111.0000.00.00 |

Das Ratificações: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. E, assim, por estarem em acordo, depois de lido e achado conforme, os participantes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal. Data: Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Lincoln Moura de Paula - TRANSCETUR TRANSPORTADORA CEARENSE E TURISMO LTDA. Francisca Cirlandy Gois de Sousa - GESTORA DO CONTRATO - SME.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO - CONTRATO Nº 77/2020 - SMS - PROCESSO Nº P912642/2019 - Natureza do Ato: CONTRATO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA H.P. DE VASCONCELOS - ME (CNPJ Nº 17.326.872/0001-47). Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 089/2019-A - IJF e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P203228/2018, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL DE ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA (PARTE III), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo único deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 033/2019, tendo este como Órgão Gerenciador, o Instituto Doutor José Frota - IJF. Da Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogáveis (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação. Do Valor Total: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 62.712,43 (sessenta e dois mil, setecentos e doze reais e quarenta e três centavos), sem reajustes. Da Dotação Orçamentária: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.0000000.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará - HDGMB; • 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Evandro Ayres de Moura - HDEAM; • 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira - HDMJBO; • 25912.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Infantil de Fortaleza Drª Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá - HIF; • 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/José Walter - HDGMJW; • 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana - HDGMM; • 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO; • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Drª. Zilda Arns Neumann - HMDZAN; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa: 339030, fonte: 0.1.213.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa: 339030, fonte: 0.1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Data: Fortaleza-CE, 18 de março de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e Ana Cristina de Souza Oliveira - H. P. DE VASCONCELOS - ME.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 78/2020 - SMS - PROCESSO Nº P912642/2019 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS, HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ Nº 01.722.296/0001-17). Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 089/2019-A - IJF e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P203228/2018, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui objeto

deste contrato a aquisição de MATERIAL DE ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA (PARTE III), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo único deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 033/2019, tendo este como Órgão Gerenciador, o Instituto Doutor José Frota - IJF. Da Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogáveis (art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação. Do Valor Total: O valor contratual global importa na quantia R\$ 7.762,16 (sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), sem reajustes. Da Dotação Orçamentária: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.000000.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDG-MBC; • 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; • 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; • 25912.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Infantil de Fortaleza Drª Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá – HIF; • 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/José Walter – HDGMJW; • 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM; • 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO; • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Drª. Zilda Arns Neumann – HMDZAN; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa: 339030, fonte: 0.1.213.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa: 339030, fonte: 0.1.214.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria. Data: Fortaleza – CE, 18 de março de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Francisco Ximenes de Oliveira - PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 79/2020 – SMS - PROCESSO Nº P912642/2019 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 03.967.966/0001-90). Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 089/2019–A – IJF e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P203228/2018, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL DE ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA (PARTE III), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo único deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 033/2019, tendo este como Órgão Gerenciador, o Instituto Doutor José Frota - IJF. Da Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogáveis

(art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação. Do Valor Total: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 13.286,60 (treze mil, duzentos e oitenta e seis mil e sessenta centavos), sem reajustes. Da Dotação Orçamentária: • 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; • 25912.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Infantil de Fortaleza Drª Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá – HIF; • 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO; • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Drª. Zilda Arns Neumann – HMDZAN. Data: Fortaleza – CE, 18 de março de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Tibério Cavalcante Carvalho - ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 80/2020 – SMS - PROCESSO Nº P912642/2019 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ Nº 26.436.406/0001-05). Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 089/2019–A – IJF e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P203228/2018, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL DE ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA (PARTE III), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo único deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 033/2019, tendo este como Órgão Gerenciador, o Instituto Doutor José Frota - IJF. Da Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogáveis (art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93), contado a partir da sua publicação. Do Valor Total: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 12.797,00 (doze mil, setecentos e noventa e sete reais), sem reajustes. Da Dotação Orçamentária: • 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; • 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; • 25912.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Infantil de Fortaleza Drª Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá – HIF; • 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO; • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Drª. Zilda Arns Neumann – HMDZAN. Data: Fortaleza – CE, 18 de março de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Francisco Ximenes de Oliveira - CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 81/2020 – SMS - PROCESSO Nº P912642/2019 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS,

HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP (CNPJ Nº 06.207.441/0001-45). Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 089/2019-A – IJF e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P203228/2018, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL DE ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA (PARTE III), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo único deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 033/2019, tendo este como Órgão Gerenciador, o Instituto Doutor José Frota – IJF. Da Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogáveis (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação. Do Valor Total: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 15.193,68 (quinze mil, cento e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), sem reajustes. Da Dotação Orçamentária: • 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Evandro Ayres de Moura – HDEAM; • 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO; • 25912.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Infantil de Fortaleza Drª Lúcia de Fátima Ribeiro Guimarães Sá – HIF; • 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO; • 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesa: 339030, fonte: 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Drª. Zilda Arns Neumann – HMDZAN. Data: Fortaleza – CE, 18 de março de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e Regis Tadeu Pereira de Campos - PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 121/2020 – SMS - PROCESSO Nº P943884/2019 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 05.329.222/0001-76). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 247/2018-C e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATOS A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Da Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogáveis (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação. Do Valor Total: R\$ 114.617,36 (cento e quatorze mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: • 25910.10.302.0123.2621.0003, Elemento de Despesa: 339030; Fonte 0 1.214.0000.000.00, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM; • 25911.10.302.0123.2621.0004, Elemento de Despesa: 339030; Fonte 0 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO; • 25913.10.302.0123.2621.0006, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital

Gonzaga Mota / Jose Walter – HDGMJW; • 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa: 339030; Fonte 0 1.214.0000000.00, da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital Distrital Gonzaga Mota / Barra do Ceara – HDG-MBC; • 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 1.214.0000.00.00; da Ação de Manutenção e Funcionamento do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 1.214.0000.00.00 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 339032; Fonte 0 1.214.0000.00.00 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 1.213.0000.00.00 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 1.214.0000.00.00 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria. Data: Fortaleza – CE, 18 de março de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e Raimundo Batista da Costa - SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 122/2020 – SMS - PROCESSO Nº P943884/2019 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S.A (CNPJ Nº 09.053.134/0002-26). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 247/2018-C e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATOS A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Da Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogáveis (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação. Do Valor Total: R\$ 666.900,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e novecentos reais), sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 1.214.0000.00.00 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 339032; Fonte 0 1.214.0000.00.00 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 1.213.0000.00.00 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 1.214.0000.00.00 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria. Data: Fortaleza – CE, 18 de março de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e Manoel Beserra Netto - ELFA MEDICAMENTOS S.A.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 123/2020 – SMS - PROCESSO Nº P943884/2019 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA (CNPJ Nº 21.595.464/0001-68). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 247/2018-C e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: CONSTITUI O OBJETO DESTES CONTRATOS A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Da Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogáveis (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação. Do Valor Total: R\$ 76.680,00 (setenta e seis mil,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 20

seiscentos e oitenta reais), sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 121400000000 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 339032; Fonte 0 121400000000 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 121300000000 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 121400000000 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria. Data: Fortaleza – CE, 18 de março de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Flávio Oliveira Lira - UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0112/2020 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 32/2020 - A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 32/2020 – FILTRAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO, FABRICAÇÃO, INSTALAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, E COMISSIONAMENTO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO COMPACTA, COM REUSO, A SEREM IMPLANTADAS NOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, do edital do Pregão Eletrônico Nº 199/2018, e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor abaixo, como Gestor do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

| CONTRATO | NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|----------|-----------------------------|-----------|--------|
| 32/2020 | Manuelito Cavalcante Junior | 8487 | Gestor |

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, como Fiscal Titular e Suplente do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

| CONTRATO | NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|----------|--------------------------------------|-----------|-----------------|
| 32/2020 | Francisco Marcílio Cavalcante Júnior | 77727 | Fiscal Titular |
| 32/2020 | Rômulo Correia Férrer | 4003 | Fiscal Suplente |

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, em 24 de março de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0113/2020 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 02/2020 – FMS – I/SEINF - A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - INFRAESTRUTURA (FMS-I) e SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 02/2020 – GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL EIRELI, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR TIPO SPLIT-SYSTEM MODULAR, UNIDADES DE TRATAMENTO DE AR, EXAUSTORES, DIFUSORES E GRELHAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRI-

TAL DR. EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM (FROTI-NHA DO ANTÔNIO BEZERRA), do edital do Pregão Eletrônico Nº 225/2019, e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste independente de traslado. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor abaixo, como Gestor do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

| CONTRATO | NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|---------------------------|-----------------------------|-----------|--------|
| 02/2020 – FMS – I e SEINF | Manuelito Cavalcante Junior | 8487 | Gestor |

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, como Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

| CONTRATO | NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|---------------------------|--------------------------------------|-----------|-----------------|
| 02/2020 – FMS – I e SEINF | Francisco Marcílio Costa de Oliveira | 77727 | Fiscal Titular |
| 02/2020 – FMS – I e SEINF | Rômulo Correia Férrer | 4003 | Fiscal Suplente |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA GESTORA DO FMS-I E SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, em 24 de março de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - INFRAESTRUTURA (FMS-I) e SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 14/2020 – SECULTFOR

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais e atendimento ao público no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2º, da Lei Complementar nº 54, de 28 de dezembro de 2007; CONSIDERANDO a “Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional” pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo corona vírus. CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.611, de 17 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo coronavírus; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.612, de 17 de março de 2020, que decreta ponto facultativo expediente do dia 20 de março de 2020, nas repartições da administração pública municipal, e da outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.519, de 18 de março de 2020, que intensifica as medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo corona vírus; CONSIDERANDO a Portaria nº 61/2020, de 19 de março de 2020, do Tribunal de Contas da União, que dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais no âmbito do Tribunal de Contas da União; CONSIDERANDO a Portaria nº 174/2020, de 19 de março de 2020, do Tribunal de Contas do Ceará, que suspende a contagem dos prazos nos processos eletrônicos e físicos, inclusive o cômputo da prescrição processual, no período de 19 a 31 de março de 2020; CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de

Justiça (CNJ), Estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, regime de Plantão Extraordinário, para uniformizar o funcionamento dos serviços judiciários, com o objetivo de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e garantir o acesso à justiça neste período emergencial; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.619, de 20 de março de 2020, que decreta ponto facultativo expediente do dia 23, 24, 26 e 27 de março de 2020, nas repartições da administração pública municipal, e das outras providências; CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos no âmbito da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza. RESOLVE: Art. 1º - Suspender por 30 (trinta) dias corridos os prazos processuais dos processos de prestação de contas em âmbito da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR. Parágrafo Único - A suspensão prevista no caput não obsta a prática de ato administrativo necessário ao funcionamento da SECULTFOR, à preservação de direitos e de natureza urgente. Art. 2º - Fica suspenso o atendimento presencial de artistas e interessados, enquanto assim recomendado pelas autoridades de saúde pública, sendo mantido o atendimento remoto sob o regime de plantão. Parágrafo Único – O atendimento remoto poderá ser realizado por de meio telefônico, por aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz ou outro meio eletrônico disponível. Art. 3º - O Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza poderá autorizar outras medidas não contempladas nesta Portaria que se mostrem necessárias. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, em 23 de março de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA. VISTO: Vitor Melo Studart - OAB/CE 24.825 - ASSESSOR JURÍDICO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 3008/2019 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AVERBAR, nos assentamentos funcionais do (a) servidor (a), MARIA CORINA AMARAL VIANA, matrícula Nº 19759.1-9, ocupante de um cargo de ENFERMEIRO, lotado neste Instituto, o tempo de serviços com contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

| Nome da Instituição | Período | Tempo líquido |
|--------------------------|-------------------------|---|
| FUNDAÇÃO SÃO JUDAS TADEU | 01.04.1991 a 30.04.1992 | 01 (um) ano(s) 01 (um) mês e 00 (zero) dia. |

Perfazendo um total de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, ou seja, 01 (um) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia, com respaldo legal nos artigos 44 e 47 Inciso III, da Lei nº. 6.794/90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P809300/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 27 de dezembro de 2019. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0045/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, de acordo com o Parecer nº 0523/2019 - CONS, de fls. 29-31 da PGM, parte integrante do Processo Administrativo nº P647923/2019. RESOLVE: CONCEDER o(a) servidor(a),

FABIA MARIA DE SOUZA PAULA, matrícula Nº 11684-01, cargo de ENFERMAGEM, a partir de 23.04.2019, Abono de Permanência no valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória, prevista no Art. 40, § 19, da Constituição Federal, e no § 5º do Art 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 07 de fevereiro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0053/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: AUTORIZAR, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE PLANTÃO no percentual de 70% (setenta por cento), a incidir sobre o vencimento básico do (a) servidor (a), FERNANDA MARIA ARAGÃO XIMENES, FISIOTERAPEUTA, matrícula Nº 55554-03, a partir de 01.02.2019 a 31.12.2019, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 3º da Lei nº 7.335/93 que deu nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.921/91, bem como no Art. 6º da Lei nº 7.555/1994, no Art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 7759/1995 e no Art. 33, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 9.263/2007, que instituiu o PCCS dos Servidores não médicos do IJF, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Instituto Dr. José Frota, conforme Processo Administrativo P814082/2019. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 19 de fevereiro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0063/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.1995, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013, de acordo com o Parecer nº 035/2020 - CONS, de fls. 35-37 da PGM, parte integrante do Processo Administrativo nº P008330/2019. RESOLVE: CONCEDER o(a) servidor(a), JOSE HILDEBERTO DE SOUSA, matrícula Nº 16616-01, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 26.12.2019, Abono de Permanência no valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória, prevista no Art. 40, § 19, da Constituição Federal, e no § 5º do Art 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19/12/2003. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 20 de fevereiro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO IJF, ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO (CARONA). TERMO DE CONTRATO (CARONA) Nº 004/2020. Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 12.255/2007, o Decreto Estadual nº 28.087/2006, a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu obje-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 22

to. Ata de Registro de Preços nº 15/2019, oriunda do Pregão Eletrônico nº 080/2019 do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS - MG. Processo Administrativo nº P964938/2019-IJF. Entidade não Participante do Registro de Preços (CARONA): Instituto Dr. José Frota - IJF. Detentora do Registro de Preços: Empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. Objeto: Aquisição de 01(UM) ARCO CIRÚRGICO DIGITAL, MARCA PHILIPS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência constantes dos autos e na proposta da contratada. Do Valor: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 469.999,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), sem reajustes. Do Prazo de Vigência e de Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogáveis (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Crédito orçamentário: Previsto no Projeto / Atividade 25201.10.302.0124.1648.0001, Elementos de Despesa 44.90.52, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.215.0000.00.00, 1.220.0000.01.00, 1.220.0000.02.00 e 1.920.0000.00.02 do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: 05.03.2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. José Gerson de Abreu Neto e Avelino de Campos Figueira - REPRESENTANTES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS.** VISTO: **Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 083/2020, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2019. Fundamento Legal: o edital do Pregão Eletrônico nº 210/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P383981/2018. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa PROSAUDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP. Objeto: Aquisição de FILMES PARA RAIOS-X E TOMOGRAFIA, para o Instituto Dr. José

Frota - IJF. Valor global: R\$ 20.943,00 (Vinte mil, novecentos e quarenta e três reais), sem reajustes, conforme art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses, improrrogáveis. Crédito Orçamentário: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 1.213.0000.00.00, 1.214.0000.00.00 e 1.211.0000.00.00, do orçamento do IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 11/03/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Grace Kelly Vasconcelos Nunes - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 084/2020, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 425/2019. Fundamento Legal: o edital do Pregão Eletrônico nº 425/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Processo Administrativo nº P735435/2019. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS: SOLUÇÕES DE GRANDE VOLUME, para o Instituto Dr. José Frota - IJF. Valor global: R\$ 940.542,75 (Novecentos e quarenta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), sem reajustes, conforme art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses, improrrogáveis. Crédito Orçamentário: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00, do orçamento do IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 17/03/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Raimundo Nonato Freire - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

ASSESSORIA DO CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO IJF - ASCEP/IJF

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DE COLABORAÇÃO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM RECONSTRUÇÃO E ALONGAMENTO ÓSSEO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF) - 2020

RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA

| Nº. | NOME | PONTUAÇÃO | | NOTA DA PRIMEIRA ETAPA | PONTUAÇÃO | | NOTA DA SEGUNDA ETAPA | NOTA FINAL |
|-----|---------------------------------------|----------------|----------------|------------------------|--------------------|------|-----------------------|------------|
| | | PRIMEIRA ETAPA | PROVA OBJETIVA | | SEGUNDA ETAPA | | | |
| | | ENTREVISTA | | | ANÁLISE CURRICULAR | | | |
| 1. | Francisco Mauro Guimarães Costa Filho | 5,12 | | 5,12 | 0,925 | 0,24 | 1,16 | 6,28 |

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA Nº 117/2019 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Decreto nº 13076 de 08 de fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.196 de 09 de agosto de 2013, e de acordo com o Processo nº P597008/2019. RESOLVE cessar os efeitos da Portaria nº. 414/2018, publicada no Diário Oficial do Município de 19/02/2019, que concedeu Prorrogação de Licença de Afastamento para Trato de Interesse Particular ao servidor HELDER LOPES DA SILVA, sob matrícula nº. 84708.01, ocupante do cargo efetivo de Agente Municipal de Operação e Fiscalização de Trânsito, para que o mesmo possa reassumir suas atividades/funções junto a esta Autarquia a partir de 01/04/2019. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICI-

PAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, em 26 de março de 2019. Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.

*** **

PORTARIA Nº 012/2020 - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 26, da Lei Complementar nº 51/2007, de 28 de dezembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Gestão de Trânsito e Energia e conforme Decreto nº 13.076 de 08 de fevereiro de 2013, e ainda de acordo com o Processo P998477/2019. RESOLVE Conceder o Incentivo de Titulação Acadêmica - ITA, no percentual abaixo, calculado sobre o vencimento base do(a) servidor(a) abaixo relaciona-

| Matrícula | Nome | Porcentagem % | A partir de |
|-----------|-------------------------|---------------|-------------|
| 88259.01 | RONALDO ESCUDEIRO COSTA | 15% | 16/12/19 |

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, em 10 de janeiro de 2020. **Francisco Arcelino Araújo Lima - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Maria Christina Machado Públio - SECRETÁRIA-EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATO Nº 02395/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Municipal Nº 6.794, de 27.12.1990, e alterações, e da Lei Municipal nº 9.953 de 13.12.2012, D.O.M de 14.12.2012, e alterações, **DIEGO PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo efetivo de CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO, nível ANG-1. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR**, em 06 de fevereiro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** **

ATO Nº 02396/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Municipal Nº 6.794, de 27.12.1990, e alterações, e da Lei Municipal nº 9.953 de 13.12.2012, D.O.M de 14.12.2012, e alterações, **VICTOR JOSÉ CUNHA LIMA PIRES**, para exercer o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível TCG-1. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR**, em 06 de fevereiro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** **

ATO Nº 02397/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Municipal Nº 6.794, de 27.12.1990, e alterações, e da Lei Municipal nº 9.953 de 13.12.2012, D.O.M de 14.12.2012, e alterações, **SAVIO FELIX MOTA**, para exercer o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível TCG-1. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR**, em 06 de fevereiro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** **

ATO Nº 02398/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Municipal Nº 6.794, de 27.12.1990, e alterações, e da Lei Municipal nº 9.953 de 13.12.2012, D.O.M de 14.12.2012, e alterações, **SAULO VINICIUS OLIVEIRA LIMA CAVALCANTE**, para exercer o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível TCG-1. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR**, em 06 de fevereiro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** **

ATO Nº 02399/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Municipal Nº 6.794, de 27.12.1990, e

alterações, e da Lei Municipal nº 9.953 de 13.12.2012, D.O.M de 14.12.2012, e alterações, **RODRIGO MATOS DE ARAÚJO**, para exercer o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível TCG-1. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR**, em 06 de fevereiro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** **

ATO Nº 02400/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Municipal Nº 6.794, de 27.12.1990, e alterações, e da Lei Municipal nº 9.953 de 13.12.2012, D.O.M de 14.12.2012, e alterações, **RAISSA DA ROCHA LIMA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível TCG-1. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR**, em 06 de fevereiro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** **

ATO Nº 02401/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Municipal Nº 6.794, de 27.12.1990, e alterações, e da Lei Municipal nº 9.953 de 13.12.2012, D.O.M de 14.12.2012, e alterações, **LEONARDO ARAÚJO DE SOUSA**, para exercer o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível TCG-1. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR**, em 06 de fevereiro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** **

ATO Nº 02402/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Municipal Nº 6.794, de 27.12.1990, e alterações, e da Lei Municipal nº 9.953 de 13.12.2012, D.O.M de 14.12.2012, e alterações, **KAREN VIVIAN DE SOUZA SLAWINSKI**, para exercer o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível TCG-1. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR**, em 06 de fevereiro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** **

ATO Nº 02403/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Municipal Nº 6.794, de 27.12.1990, e alterações, e da Lei Municipal nº 9.953 de 13.12.2012, D.O.M de 14.12.2012, e alterações, **ISIS ULYSSÉIA PEIXÓTO MAIA NEVES**, para exercer o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível TCG-1. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR**, em 06 de fevereiro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** **

ATO Nº 02404/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Municipal Nº 6.794, de 27.12.1990, e alterações, e da Lei Municipal nº 9.953 de 13.12.2012, D.O.M de 14.12.2012, e alterações, **ISABELA PIMENTEL BEZERRA**, para exercer o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível TCG-1. **PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR**, em 06 de fevereiro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** *** **

ATO Nº 02405/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Municipal Nº 6.794, de 27.12.1990, e alterações, e da Lei Municipal nº 9.953 de 13.12.2012, D.O.M de 14.12.2012, e alterações, GABRIEL MATOS MONTEIRO VIEIRA, para exercer o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível TCG-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de fevereiro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02406/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Municipal Nº 6.794, de 27.12.1990, e alterações, e da Lei Municipal nº 9.953 de 13.12.2012, D.O.M de 14.12.2012, e alterações, ALCINILDO LEMOS DOS SANTOS JÚNIOR, para exercer o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível TCG-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de fevereiro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02407/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Municipal Nº 6.794, de 27.12.1990, e alterações, e da Lei Municipal nº 9.953 de 13.12.2012, D.O.M de 14.12.2012, e alterações, OBERDAN OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de CONSULTOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, nível ANG-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de fevereiro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02408/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Municipal Nº 6.794, de 27.12.1990, e alterações, e da Lei Municipal nº 9.953 de 13.12.2012, D.O.M de 14.12.2012, e alterações, VINÍCIUS DOMINGOS MAIA MALVEIRA, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, nível ANG-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de fevereiro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02409/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Municipal Nº 6.794, de 27.12.1990, e alterações, e da Lei Municipal nº 9.953 de 13.12.2012, D.O.M de 14.12.2012, e alterações, ROSA JULIANA CAVALCANTE DA COSTA, para exercer o cargo efetivo de REVISOR, nível ANG-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de fevereiro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02410/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Municipal Nº 6.794, de 27.12.1990, e alterações, e da Lei Municipal nº 9.953 de 13.12.2012, D.O.M

de 14.12.2012, e alterações, MARCO ANTÔNIO VASCONCELOS, para exercer o cargo efetivo de REDATOR, nível ANG-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de fevereiro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02411/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Municipal Nº 6.794, de 27.12.1990, e alterações, e da Lei Municipal nº 9.953 de 13.12.2012, D.O.M de 14.12.2012, e alterações, JOSÉ LEVI BARBOSA PINTO, para exercer o cargo efetivo de CONTADOR, nível ANG-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de fevereiro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02412/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Municipal Nº 6.794, de 27.12.1990, e alterações, e da Lei Municipal nº 9.953 de 13.12.2012, D.O.M de 14.12.2012, e alterações, MONALISA ROCHA ALENCAR, para exercer o cargo efetivo de CONSULTOR TÉCNICO JURÍDICO, nível ANG-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de fevereiro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02413/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Municipal Nº 6.794, de 27.12.1990, e alterações, e da Lei Municipal nº 9.953 de 13.12.2012, D.O.M de 14.12.2012, e alterações, ALINE CRISTINA BEZERRA LEITE CARVALHO LIMA, para exercer o cargo efetivo de CONSULTOR TÉCNICO JURÍDICO, nível ANG-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de fevereiro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02414/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Municipal Nº 6.794, de 27.12.1990, e alterações, e da Lei Municipal nº 9.953 de 13.12.2012, D.O.M de 14.12.2012, e alterações, LUIZA KILVIA DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, nível ANG-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de fevereiro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02415/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Municipal Nº 6.794, de 27.12.1990, e alterações, e da Lei Municipal nº 9.953 de 13.12.2012, D.O.M de 14.12.2012, e alterações, ISABELA BEATRIZ MACEDO DOS SANTOS, para exercer o cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, nível ANG-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 06 de fevereiro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **